



CLIPPING INTERNET
10/02/2021 ATÉ 10/02/2021



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE O MARANHENSE.....	12
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG CRISTIANA FRANÇA.....	3
	2.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	4
	2.3 BLOG DO NETO FERREIRA.....	5
	2.4 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	6 7
	2.5 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	8
	2.6 BLOG HOLDEM ARRUDA.....	9
	2.7 SITE G1 MARANHÃO.....	10
	2.8 SITE IMIRANTE.COM.....	11
	2.9 SITE JORNAL PEQUENO.....	12
	2.10 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	13
	2.11 SITE O MARANHENSE.....	14 15
3	CORREIÇÕES	
	3.1 SITE O MARANHENSE.....	16
4	DECISÕES	
	4.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	17
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	18
	5.2 BLOG DIEGO EMIR.....	19
	5.3 BLOG DO REGINALDO CAZUMBA.....	20
	5.4 BLOG GILBERTO LEDA.....	21
	5.5 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	22
6	ESMAM	
	6.1 SITE O MARANHENSE.....	23
7	JUIZADOS ESPECIAIS	
	7.1 SITE MA 10.....	24
8	PLANTÃO NO TJMA	
	8.1 BLOG DIEGO EMIR.....	25 26
	8.2 BLOG DO JURACI FILHO.....	27
	8.3 BLOG PAULO ROBERTO.....	28
9	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	9.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	29
	9.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	30 31
	9.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	32
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	33
11	VARA CÍVEL	
	11.1 SITE O MARANHENSE.....	34
12	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	12.1 BLOG CRISTIANA FRANÇA.....	35
	12.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	36
	12.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	37
	12.4 SITE TV GUARÁ.COM.....	38
13	VARA DA MULHER	
	13.1 SITE O MARANHENSE.....	39
14	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	14.1 BLOG ATUAL 7.....	40
	14.2 BLOG DO REGINALDO CAZUMBA.....	41
	14.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	42

TJ derruba decisão de primeiro grau e volta Ceará ao cargo de vereador

Como já foi dito em matérias anteriores publicadas pelo titular deste noticioso, a "novela" envolvendo o Poder Legislativo de Açailândia, em especial o vereador Josibeliano Chagas Farias, o "Ceará", parece está longe do fim.

A confusão que teve início no dia 01 de janeiro deste ano, durante sessão solene de posse do prefeito, vereadores e eleição da mesa diretora da referida casa de leis, promete ainda muitas surpresas.

Mesmo com a intervenção da população e da própria justiça, a insegurança e instabilidade política predominam.

A disputa pela presidência da Câmara desencadeou uma "confusão generalizada", impedindo inclusive a posse de 09 (nove) vereadores, que tiveram que "suar a camisa" para reaver seus mandatos.

Ceará, que teria arquitetado o plano para impedir que os vereadores quê votaram em seu oponente Feliberg Melo (atual presidente da Câmara Municipal) não assumissem seus mandatos, agora tá tendo que lutar na justiça para não perder o próprio mandato.

Nesta terça-feira (09), a pedido do Ministério Público do Maranhão, o Juiz André Bezerra Ewerton Martins (Titular da 1ª Vara Criminal de Açailândia) afastou Josibeliano Chagas Farias da função de vereador, decisão que não durou 24h.

Nas primeiras horas desta quarta-feira (10), o desembargador Guerreiro Júnior do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), concedeu liminar anulando a decisão do juiz de Açailândia, voltando Ceará ao cargo de vereador.

Veja Parte da Decisão:

Entendo não existir a necessária adequação entre a medida imposta pela decisão de primeiro grau e as circunstâncias que envolvem a discussão concreta, em especial porque o fato do Impetrante não mais ocupar a Presidência da Câmara Municipal de Açailândia é circunstância que retira a possibilidade de reiteração de qualquer prática questionada.

DO EXPOSTO, entendendo pela satisfação dos requisitos legais, concedo o pedido liminar no Mandado de Segurança para suspender a eficácia da medida acautelatória decorrente da ação penal nº 0800764-96.2021.8.10.0022 e, assim, determino o retorno do Impetrante para o cargo de vereador do Município de Açailândia/MA.

Em atenção ao art. 7º da Lei nº 12.016/2009, determino seja notificada a autoridade dita coatora do conteúdo da inicial, enviando-lhe cópias dos documentos que a instruem, para que, no prazo de 10 (dez) dias, prestem as informações de praxe.

Cite-se o Município de Açailândia-MA, por sua Procuradoria Geral, para, querendo, ingressar no feito. Notifique-se a Presidência da Câmara de Vereadores de Açailândia, do teor desta decisão.

Expeçam-se, de ordem, os competentes ofícios. Após, distribuía-se na forma regimental.

Data do sistema.

Des. Antonio Guerreiro Júnior

P L A N T O N I S T A

A pedido do Ministério Público, justiça afasta Ceará da função de vereador

Em decisão proferida na noite desta terça-feira (09), o juiz de direito André Bezerra Ewerton Martins (Titular da 1ª Vara Criminal de Açailândia), a pedido do Ministério Público do Maranhão, afastou da função de vereador, o Sr. Josibeliano Chagas Farias (Ceará). Contra ele (Josibeliano) pesa a acusação de falsidade ideológica.

Na mesma denúncia, o Ministério Público pediu ainda a prisão de Ceará, o que a princípio foi negado pelo magistrado.

São alvo da mesma denúncia, os vereadores: Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Adriano Andrade Silva, Davi Alexandre Sampaio Camargo, Adjackson Rodrigues Lima, Cesar Nildo Costa Lima e Epifânio Andrade Silva.

Veja Trecho da Decisão

A denúncia narra a prática de suposto crime de falsidade ideológica praticada pelos acusados, no exercício da função de vereadores da Câmara Municipal de Açailândia, quando, supostamente, no dia 1º de janeiro de 2021, teriam feito inserir na Ata de Sessão Solene de Instalação e Posse declarações falsas, estando todos incurso nas penas do art. 299 do Código Penal.

O objetivo a ser perpetrado com a prática do delito seria prejudicar direito alheio e alterar a verdade sobre fatos juridicamente relevantes, mas especificamente quanto à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Açailândia.

Os fatos apresentam-se descritos com todas as suas circunstâncias, restando cumpridos os requisitos do art. 41 do CPP. Recebo, portanto, a denúncia.

Quanto ao pedido de imposição de medida cautelar diversa da prisão relativa à **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE VEREADOR** do ACUSADO JOSIBELIANO CHAGAS FARIAS, em primeiro lugar, faz-se necessária a comprovação da presença dos requisitos da prova da materialidade, indícios de autoria e perigo da demora.

Em meio à segunda onda de Covid-19, dados essenciais sobre a pandemia no MA seguem sendo omitidos

Além de dificultar o controle social, apagão de dados também pode configurar como improbidade administrativa

Mesmo com o aumento do número de casos da Covid-19 no Maranhão e indícios de que o estado está entrando na segunda onda da pandemia, o governo de Flávio Dino (PCdoB) segue sonegando dados básicos e violando a transparência pública e o direito do cidadão ao acesso à informação. Apesar de já ter se iniciado a vacinação contra a doença, dados considerados fundamentais continuam ocultos da população, dificultando o monitoramento do novo coronavírus por controle social.

Essa omissão ocorre apesar de pressão do Ministério Público, que, em maio do ano passado, ainda no começo da pandemia, protocolou ação em tutela de urgência exigindo a divulgação aberta destes dados. Contudo, o processo foi suspenso naquela mesma semana e ficou parado por sete meses. Uma nova movimentação ocorreu somente nessa terça-feira 9, após o ATUAL7 voltar a investigar o caso.

A ação, impetrada pelo promotor José Augusto Cutrim, exigia a divulgação clara, dinâmica e com a atualização diária de uma série de dados, com multa de R\$ 10 mil para cada dia em que o Estado seguisse sem publicá-la. Contudo, dias depois, foi alegada a suspeição do juiz responsável pelo caso, da Vara de Interesses Difusos de São Luís, Douglas Martins.

Na ocasião de suspeição de um juiz, de acordo com o CPC (Código de Processo Civil), a causa deve ser suspensa e, para prosseguir, só há duas alternativas: o magistrado pode reconhecer sua suspeição e, assim, ser substituído por outro, que dará andamento à ação; ou ele negar a alegação e o Tribunal ficar responsável por julgá-lo como suspeito ou não.

Caso caiba ao Tribunal julgar a suspeição do juiz, a investigação pode levar tempo indeterminado. Por esse motivo, a ação do Ministério Público pela abertura dos dados da Covid-19 parou.

Ao ser questionado pelo ATUAL7 sobre a demora do caso, o juiz Douglas Martins resolveu se declarar suspeito apenas para que se pudesse dar prosseguimento ao processo com outro juiz, mesmo que, segundo ele, não haja motivo para tal.

“Como destacado em decisão anterior, não reconheci a alegada suspeição, visto que evidentemente ela não existe (...) Assim, a espera por uma decisão sobre o pedido de suspeição está retardando o andamento do processo. Assim, só me resta reconhecer a suspeição para que o processo tenha seu seguimento natural, mesmo que sob a presidência de outro magistrado”, diz o despacho do juiz.

Procurada, a STC (Secretaria de Transparência e Controle) do Maranhão se esquivou de responder sobre qual tem sido a atuação da própria pasta para resolver a situação da omissão dos dados, e ainda indicou que a solicitação seja feita pela LAI (Lei de Acesso à Informação). “Informamos ainda que o órgão competente para elucidar todas as questões levantadas é a Secretaria de Estado da Saúde”, disse.

A SES (Secretaria do Estado da Saúde), também procurada pelo ATUAL7, não respondeu às perguntas enviadas. Já o MP, quando perguntado sobre a morosidade do processo, sugeriu que a reportagem procurasse o Tribunal de Justiça. “Eles poderão lhe dar informações mais precisas, visto que a avaliação da suspeição do juiz se dá no âmbito do Poder Judiciário”, escreveu a assessoria.

A SES é comandada pelo advogado eleitoral Carlos Lula, que é ainda presidente do Conass (Conselho Nacional de Secretários de Saúde), e por isso tem maior responsabilidade sobre o combate à pandemia.

Conduta irregular

Dentre as informações consideradas essenciais para o monitoramento do novo coronavírus no estado, inclusive exigidas pela ação citada, há o número total de leitos disponíveis no estado e o cronograma para a implantação de novos, a atualização diária sobre pacientes transferidos do interior para a capital, informações sobre os insumos utilizados e disponíveis e sobre os profissionais da saúde na ativa e afastados.

A ausência de publicação e atualização destes dados, além de contribuir para a falta de controle da pandemia - uma vez que, sem os números, cidadãos não tomam conhecimento sobre a real situação do novo coronavírus, não podendo se prevenir e nem cobrar ações do Estado - é, também, uma conduta irregular. Segundo a Lei de Acesso à Informação, se negar a fornecer informações, publicá-las de forma incompleta ou atrasada pode se configurar como improbidade administrativa.

Em Açailândia, Vereador é afastado do cargo a pedido do Ministério Público

Resultado de imagem para Josibeliano Chagas Farias Com base em uma Denúncia protocolada pela 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia nesta terça-feira, 9, a Justiça determinou, na mesma data, a suspensão imediata de Josibeliano Chagas Farias do exercício da função pública de vereador. A liminar, concedida pela 1ª Vara da Comarca de Açailândia adverte que o não cumprimento da medida poderá resultar na prisão preventiva do denunciado.

De acordo com a Denúncia, assinada pela promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, Josibeliano Farias, conhecido como "Ceará", teria liderado um grupo de vereadores que falsificaram uma ata de registro de sessão solene de instalação da legislatura 2021-2024. Ceará e os outros sete denunciados teriam cometido o crime de falsidade ideológica.

De acordo com o Código Penal Brasileiro, em seu artigo 299, o crime tem pena de um a cinco anos de reclusão, além de multa, em caso de documentos públicos. O parágrafo único do mesmo artigo acrescenta que "se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte".

Também foram denunciados os vereadores Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Adriano Andrade Silva, Davi Alexandre Sampaio Camargo, Adjackson Rodrigues Lima, Cesar Nildo Costa Lima e Epifânio Andrade Silva.

ENTENDA O CASO

Em 1º de janeiro de 2021, às 10h, os vereadores denunciados tentaram realizar, na sede da Câmara Municipal de Açailândia, uma sessão de instalação da legislatura e eleição da mesa diretora da casa. A sessão foi suspensa após a chegada dos demais vereadores eleitos, cuja posse já tinha ocorrido, em sessão realizada às 00h30 do mesmo dia, seguindo a resolução nº 02/2020 da Câmara, editada pelo próprio Josibeliano Farias, que era o presidente da casa legislativa no mandato anterior.

Os denunciados apresentaram uma ata segundo a qual a sessão teria sido iniciada sob a presidência do vereador Ceará, pois ele teria sido o candidato mais votado. O documento afirma que os presentes teriam cantado os hinos nacional e do Maranhão e que os vereadores presentes teriam se habilitado perante a mesa, prestado compromisso e sido empossados, apresentando toda a sua documentação. Além disso, teria havido a eleição da mesa diretora, tendo como vencedora a chapa de Josibeliano Farias.

De acordo com o documento, somente após a eleição da mesa os demais vereadores teriam "invadido" o local, com a suspensão da sessão por tempo indeterminado. Teria acontecido, ainda, a posse do prefeito e vice-prefeito de Açailândia.

As investigações do Ministério Público, no entanto, mostram que os fatos não aconteceram da forma retratada na ata. Vídeos mostram que a reunião sequer passou da fase de abertura e canto do hino nacional, "sendo inverídicas as informações nela constantes, no que diz respeito ao recebimento de documentos, posse dos eleitos, eleição da mesa diretora e posse do prefeito e vice-prefeito".

Sobre este último ponto, o prefeito Aluísio Silva Sousa e o vice-prefeito Joaquim Ramos Júnior foram ouvidos pelo Ministério Público. Ambos afirmaram que não estiveram presentes e sequer foram formalmente convidados para a sessão realizada pela Câmara Municipal às 10h do dia 1º de janeiro. Servidores do Legislativo Municipal também afirmaram não ter conhecimento sobre a realização da sessão.

"Os denunciados, mesmo impossibilitados de continuar com o ato solene que fora suspenso por prazo indeterminado, reuniram-se em local e horário não sabidos, e lavraram a ata ora questionada, como se a sessão tivesse acontecido, e se autodeclararam eleitos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, fazendo inserir declaração falsa em documento público com o fim de prejudicar o direito dos vereadores que já haviam sido eleitos para a Mesa Diretora do Legislativo Municipal horas antes e para alterar a verdade de fatos juridicamente relevantes", afirmou, na ação, a promotora Glauce Malheiros.

LEGISLAÇÃO

Além de tentarem realizar uma sessão legislativa irregular, sob o argumento de que o regimento da Câmara Municipal de Açailândia previa a sua realização às 10h, os vereadores denunciados violaram outros aspectos legais.

Continue lendo

em: <http://cristianafranca.com.br/em-acailandia-vereador-e-afastado-do-cargo-a-pedido-do-ministerio-publico/>

Juiz determina que hospitais de São Luís internem crianças com sintomas de COVID-19

O juiz titular da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, José Américo Abreu Costa, determinou que os hospitais públicos ou alternativamente particulares providenciem a internação de crianças com sintomas do novo coronavírus (COVID-19). Na última sexta-feira (06), a unidade judiciária recebeu, por meio da Defensoria Pública do Maranhão, três pedidos de liminar de pais que recorreram à Justiça para garantir a internação dos filhos com idade entre sete meses e um ano e seis meses, todos com suspeita de contaminação pelo vírus.

O magistrado deferiu os pedidos no mesmo dia, assegurando a obediência aos protocolos médicos e hospitalares relativos à pandemia. José Américo Abreu Costa disse que a situação é preocupante e ressaltou que desde o início da pandemia nenhuma liminar referente à COVID-19 tinha sido pleiteada em favor de crianças, junto à 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís. Além dos três pedidos de internação por coronavírus, o juiz deferiu mais 12 relacionados a outros casos para internação hospitalar de crianças.

Ao negarem a internação aos pais das crianças com sintomas de coronavírus, as unidades de saúde alegaram não ter leitos neonatais disponíveis. O juiz deferiu os pedidos de liminar, determinando que fossem resguardados os direitos de pacientes já internados em iguais condições. Os pedidos foram protocolados pela DPE-MA tendo como requeridos o Estado do Maranhão e o Município de São Luís.

CNMP afasta do caso promotores que promoveram irregularmente ação contra Desembargadora Nelma Sarney

O Conselho Nacional do Ministério Público decidiu por afastar os promotores Helder Ferreira Bezerra e Gustavo Pereira Silva, que moveram uma ação contra a desembargadora Nelma Sarney, a qual pedia o afastamento das suas funções públicas por supostos atos de improbidade administrativa.

A decisão liminar é da relatora Sandra Krieger Gonçalves, que acatou os argumentos dos advogados Daniel Blume, Thales de Andrade e Thiago Brhanner, que representam a desembargadora Nelma Sarney.

Na defesa, os advogados argumentaram que a atuação dos promotores não estava em consonância com a atuação de suas referidas comarcas, uma vez que foram designados membros do Ministério Público das cidades de Timon, Pastos Bons e Paraibano a pedido da Procuradoria Geral de Justiça.

Na avaliação de Sandra Krieger Gonçalves, o processo de escolha dos promotores das comarcas citadas para o referido processo, deixou claro a perda da salvaguarda do interesse público, podendo causar uma grave lesão jurídica a desembargadora Nelma Sarney.

Nos argumentos apresentados por Sandra Krieger Gonçalves, extrai-se alguns trechos como: “A tese do promotor natural fundamenta-se principalmente como garantia subjetiva do cidadão em ter, nos diversos processos em que o Ministério Público atua, o promotor legalmente legitimado para o processo, coibindo, assim, as designações casuísticas efetuadas ao alvitre da Chefia da Instituição, afastando a figura do promotor de encomenda”.

E ela ainda completa, “Ora, como se pode admitir que um Promotor de Justiça que possui atribuições em localidade diversa atue conjuntamente com outro Membro, que sequer está na ordem sucessória direta de substituição automática? Admitir tal situação representaria, ao fim e ao cabo, legitimar o uso daquilo que tomo a liberdade de denominar como “Portarias por Afinidade””.

Documento Original Decisão de liminar

Desembargador pede a suspensão de atividades presenciais no Tribunal de Justiça do Maranhão

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, presidente da Comissão de Saúde do Tribunal de Justiça do Maranhão, apresentou um pedido ao presidente do TJMA, Lourival Serejo, para que as atividades presenciais sejam suspensas no âmbito do judiciário maranhense em decorrência do aumento de casos da covid-19.

Jose Jorge argumenta que as taxas de ocupação de leitos superiores a 80% e a vacinação ainda de forma lenta trazem um alerta a sociedade, assim como também coloca em risco a vida dos servidores do judiciário e dos que precisam daquele serviço.

O TJMA manteve o feriado forense dos dias 15 e 16 de fevereiro, e caso não seja atendido o pedido do desembargador José Jorge, na próxima quarta-feira (17), ocorre uma nova reunião do pleno e as atividades também serão retomadas, após o feriadão.

OAB/MA oficia TJMA contra a suspensão do atendimento presencial e adoção do regime do plantão extraordinário no judiciário

Ciente do seu papel constitucional perante a sociedade maranhense e de toda a advocacia, a OAB Maranhão enviou ofício ao Tribunal de Justiça do Maranhão se opondo à suspensão do atendimento presencial e a adoção do regime de plantão extraordinário no âmbito do Poder Judiciário Maranhense.

Em suas considerações, a OAB Maranhão pondera não ser razoável a suspensão das atividades presenciais no âmbito da Justiça Estadual, quando os demais poderes (Executivo e Legislativo, estadual e municipal de São Luís), e instituições - aí inclusas aquelas que fazem parte do sistema de justiça, caminham em sentido oposto, buscando garantir, observadas as exigências sanitárias, o funcionamento presencial de suas atividades.

A OAB Maranhão entende o momento delicado que toda a sociedade está enfrentando, em função da pandemia do Coronavírus, mas ver com perplexidade a possível suspensão das atividades presenciais pelo TJMA nesse momento, tendo em vista que os Poderes Executivo e Legislativo, Estadual e Municipal não tomaram nenhuma medida nesse sentido.

“Esperamos contar com a sensibilidade do presidente Lourival Serejo no acolhimento deste nosso pedido, já que a suspensão das atividades presenciais não leva em consideração que o agravamento da crise econômica e social ameaça a subsistência de milhares de maranhenses que precisam do amparo do Poder Judiciário a fim de garantir o exercício de direitos vitais destas pessoas”, frisou o presidente da OAB/MA, Thiago Diaz.

No ofício encaminhado ao TJMA, a OAB destaca que não houve também nenhuma declaração de lockdown pelo Governo do Estado e nem pela Prefeitura para justificar tal medida, que sendo executada de maneira açodada, prejudica sobremaneira toda a advocacia maranhense, que já vem enfrentando grandes desafios com essa nova realidade.

A OAB/MA entende que ainda não é o momento para adoção dessa medida pela Justiça Maranhense, sendo a prestação jurisdicional um serviço essencial do qual depende grande parte da sociedade; e pelo qual se tutelam direitos das mais variadas naturezas e grandezas.

Manter, na atual conjuntura, as instalações físicas do Judiciário maranhense completamente fechada, é um prejuízo real para toda a sociedade, na medida em que contribui para mais entraves da prática de atos processuais e dificulta o andamento dos processos físicos.

Enquanto entidade defensora da advocacia e da Constituição, a OAB Maranhão exerce aqui o seu dever de pedir que tal medida extrema não seja tomada pelo Judiciário Maranhense, e o trabalho seja mantido de forma presencial, com as devidas medidas sanitárias.

Covid-19: Desembargador José Jorge solicita a suspensão das atividades presenciais no TJ/MA

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, presidente da Comissão de Saúde do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ), deu entrada de um pedido de suspensão das atividades presenciais no judiciário maranhense, ao presidente da egrégia corte, Desembargador Lourival Serejo, em virtude do notório aumento de casos de Covid-19 no estado.

A preocupação do magistrado se refere ao momento vivido no Maranhão, onde há uma ocupação de cerca de 80% dos leitos hospitalares, além de uma vacinação, que ainda é lenta. O desembargador José Jorge visa a preservação da vida dos servidores e das pessoas que necessitam acessar os serviços.

Se não for de pronto atendido o pedido, com o feriado de 15 e 16 de fevereiro, a decisão será do Pleno do Tribunal, na quarta-feira (17), de cinzas.

Em operação integrada, Polícia Civil prende suspeito de integrar grupo de extermínio em São João Batista (MA)

Um homem de 40 anos foi preso na manhã desta terça-feira (9), na cidade de São João Batista, investigado pelo crime de homicídio. Ele estava com a prisão temporária decretada pela 1ª Vara da Comarca de Viana pelo crime que aconteceu na cidade de Cajari (MA).

O mandado de prisão foi cumprido pela 6ª Delegacia Regional de Viana, com apoio das equipes do Bope da Polícia Militar e da Força Tática do 36º BPM de Viana.

Na ocasião, a Polícia Militar também deu cumprimento a dois mandados de busca e apreensão nos endereços do investigado, no município de Viana e em São João Batista, resultando na apreensão de um revólver calibre .38 (provavelmente utilizado no crime investigado) e duas espingardas. Além das armas, a polícia apreendeu roupas semelhantes às usadas pelo autor no dia do crime e descobriu, com ele, uma fotografia de uma pessoa a ser executada, nos próximos dias, na cidade de Viana.

O crime aconteceu em novembro de 2020, no Centro de Cajari, quando este, em companhia de outro indivíduo, com uma arma de fogo, surpreendeu a vítima desferindo dois disparos fatais. As imagens das câmeras de vigilância gravaram a ação dos criminosos e foram indispensáveis para que a polícia chegasse à autoria do crime.

(Informações da SSP-MA)

Vereador de Açailândia é afastado do cargo por falsificar documento na Câmara

Com base em uma Denúncia protocolada pela 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia nesta terça-feira, 9, a Justiça determinou, na mesma data, a suspensão imediata de Josibeliano Chagas Farias do exercício da função pública de vereador. A liminar, concedida pela 1ª Vara da Comarca de Açailândia adverte que o não cumprimento da medida poderá resultar na prisão preventiva do denunciado.

De acordo com a Denúncia, assinada pela promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, Josibeliano Farias, conhecido como "Ceará", teria liderado um grupo de vereadores que falsificaram uma ata de registro de sessão solene de instalação da legislatura 2021-2024. Ceará e os outros sete denunciados teriam cometido o crime de falsidade ideológica.

De acordo com o Código Penal Brasileiro, em seu artigo 299, o crime tem pena de um a cinco anos de reclusão, além de multa, em caso de documentos públicos. O parágrafo único do mesmo artigo acrescenta que "se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte".

Também foram denunciados os vereadores Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Adriano Andrade Silva, Davi Alexandre Sampaio Camargo, Adjackson Rodrigues Lima, Cesar Nildo Costa Lima e Epifânio Andrade Silva.

ENTENDA O CASO

Em 1º de janeiro de 2021, às 10h, os vereadores denunciados tentaram realizar, na sede da Câmara Municipal de Açailândia, uma sessão de instalação da legislatura e eleição da mesa diretora da casa. A sessão foi suspensa após a chegada dos demais vereadores eleitos, cuja posse já tinha ocorrido, em sessão realizada às 00h30 do mesmo dia, seguindo a resolução nº 02/2020 da Câmara, editada pelo próprio Josibeliano Farias, que era o presidente da casa legislativa no mandato anterior.

Os denunciados apresentaram uma ata segundo a qual a sessão teria sido iniciada sob a presidência do vereador Ceará, pois ele teria sido o candidato mais votado. O documento afirma que os presentes teriam cantado os hinos nacional e do Maranhão e que os vereadores presentes teriam se habilitado perante a mesa, prestado compromisso e sido empossados, apresentando toda a sua documentação. Além disso, teria havido a eleição da mesa diretora, tendo como vencedora a chapa de Josibeliano Farias

De acordo com o documento, somente após a eleição da mesa os demais vereadores teriam "invadido" o local, com a suspensão da sessão por tempo indeterminado. Teria acontecido, ainda, a posse do prefeito e vice-prefeito de Açailândia.

As investigações do Ministério Público, no entanto, mostram que os fatos não aconteceram da forma retratada na ata. Vídeos mostram que a reunião sequer passou da fase de abertura e canto do hino nacional, "sendo inverídicas as informações nela constantes, no que diz respeito ao recebimento de documentos, posse dos eleitos, eleição da mesa diretora e posse do prefeito e vice-prefeito".

Sobre este último ponto, o prefeito Aluísio Silva Sousa e o vice-prefeito Joaquim Ramos Júnior foram ouvidos pelo Ministério Público. Ambos afirmaram que não estiveram presentes e sequer foram formalmente convidados para a sessão realizada pela Câmara Municipal às 10h do dia 1º de janeiro. Servidores do Legislativo Municipal também afirmaram não ter conhecimento sobre a realização da sessão.

"Os denunciados, mesmo impossibilitados de continuar com o ato solene que fora suspenso por prazo indeterminado, reuniram-se em local e horário não sabidos, e lavraram a ata ora questionada, como se a sessão tivesse acontecido, e se autodeclararam eleitos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, fazendo inserir declaração falsa em documento público com o fim de prejudicar o direito dos vereadores que já haviam sido eleitos para a Mesa Diretora do Legislativo Municipal horas antes e para alterar a verdade de fatos juridicamente relevantes", afirmou, na ação, a promotora Glauce Malheiros.

Continue lendo

em: <http://www.netoferreira.com.br/poder/2021/02/vereador-de-acailandia-e-afastado-do-cargo-por-falsificar-do-cumento-na-camara/>

Comissão atualizará legislação ambiental do Maranhão

Foi instituída, pela Assembleia Legislativa do Maranhão, no último dia 5, uma comissão de juristas que elaborará propostas de aperfeiçoamento, atualização e consolidação do Código de Proteção do Meio Ambiente do Maranhão. O objetivo é que as mudanças assegurem maior eficiência e eficácia no controle, promoção e defesa das questões ambientais.

No Maranhão, o tema foi regulamentado pela lei estadual nº 5.405, de 1992, não tendo sofrido atualizações desde então. A comissão terá 180 dias para apresentar suas propostas.

A comissão, formada por 13 pessoas, será presidida pelo promotor de justiça e coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural do Ministério Público do Maranhão, Luís Fernando Cabral Barreto Junior.

Compõem a comissão o promotor de justiça Claudio Rebelo Correia Alencar; o procurador-geral do estado, Rodrigo Maia; o secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, Diego Rolim; o coordenador do Fórum Estadual de Educação Ambiental do Maranhão, Sálvio Dino e os desembargadores Cleones Carvalho Cunha e Jorge Rachid Mubarack Maluf.

Também participam o juiz Douglas de Melo Martins (Vara de Interesses Difusos e Coletivos); Carlos Victor Belo de Sousa (presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente da OAB-MA); Lorena Saboya Vieira Soares e Isabella Pearce de Carvalho Monteiro (advogadas e professoras universitárias); Luane Lemos Felício Agostinho (gerente de Meio Ambiente da Empresa Maranhense de Administração Portuária - Emap) e Tarcísio Almeida Araújo (procurador-geral da Assembleia Legislativa).

Informação: MPMA

Comissão atualizará legislação ambiental do Maranhão

Foi instituída, pela Assembleia Legislativa do Maranhão, no último dia 5, uma comissão de juristas que elaborará propostas de aperfeiçoamento, atualização e consolidação do Código de Proteção do Meio Ambiente do Maranhão. O objetivo é que as mudanças assegurem maior eficiência e eficácia no controle, promoção e defesa das questões ambientais.

No Maranhão, o tema foi regulamentado pela lei estadual nº 5.405, de 1992, não tendo sofrido atualizações desde então. A comissão terá 180 dias para apresentar suas propostas.

A comissão, formada por 13 pessoas, será presidida pelo promotor de justiça e coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural do Ministério Público do Maranhão, Luís Fernando Cabral Barreto Junior.

Compõem a comissão o promotor de justiça Claudio Rebelo Correia Alencar; o procurador-geral do estado, Rodrigo Maia; o secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, Diego Rolim; o coordenador do Fórum Estadual de Educação Ambiental do Maranhão, Sálvio Dino e os desembargadores Cleones Carvalho Cunha e Jorge Rachid Mubarack Maluf.

Também participam o juiz Douglas de Melo Martins (Vara de Interesses Difusos e Coletivos); Carlos Victor Belo de Sousa (presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente da OAB-MA); Lorena Saboya Vieira Soares e Isabella Pearce de Carvalho Monteiro (advogadas e professoras universitárias); Luane Lemos Felício Agostinho (gerente de Meio Ambiente da Empresa Maranhense de Administração Portuária - Emap) e Tarcísio Almeida Araújo (procurador-geral da Assembleia Legislativa).

Informação: MPMA

Vereador de Açailândia é afastado do cargo a pedido do MPMA

Com base em uma Denúncia protocolada, Vereador de Açailândia é afastado do cargo a pedido do MPMA pela 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia nesta terça-feira, 9, a Justiça determinou, na mesma data, a suspensão imediata de Josibeliano Chagas Farias do exercício da função pública de vereador. A liminar, concedida pela 1ª Vara da Comarca de Açailândia adverte que o não cumprimento da medida poderá resultar na prisão preventiva do denunciado.

De acordo com a Denúncia, assinada pela promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, Josibeliano Farias, conhecido como “Ceará”, teria liderado um grupo de vereadores que falsificaram uma ata de registro de sessão solene de instalação da legislatura 2021-2024. Ceará e os outros sete denunciados teriam cometido o crime de falsidade ideológica.

De acordo com o Código Penal Brasileiro, em seu artigo 299, o crime tem pena de um a cinco anos de reclusão, além de multa, em caso de documentos públicos. O parágrafo único do mesmo artigo acrescenta que “se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte”.

Também foram denunciados os vereadores Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Adriano Andrade Silva, Davi Alexandre Sampaio Camargo, Adjackson Rodrigues Lima, Cesar Nildo Costa Lima e Epifânio Andrade Silva.

ENTENDA O CASO

Em 1º de janeiro de 2021, às 10h, os vereadores denunciados tentaram realizar, na sede da Câmara Municipal de Açailândia, uma sessão de instalação da legislatura e eleição da mesa diretora da casa. A sessão foi suspensa após a chegada dos demais vereadores eleitos, cuja posse já tinha ocorrido, em sessão realizada às 00h30 do mesmo dia, seguindo a resolução nº 02/2020 da Câmara, editada pelo próprio Josibeliano Farias, que era o presidente da casa legislativa no mandato anterior.

Os denunciados apresentaram uma ata segundo a qual a sessão teria sido iniciada sob a presidência do vereador Ceará, pois ele teria sido o candidato mais votado. O documento afirma que os presentes teriam cantado os hinos nacional e do Maranhão e que os vereadores presentes teriam se habilitado perante a mesa, prestado compromisso e sido empossados, apresentando toda a sua documentação. Além disso, teria havido a eleição da mesa diretora, tendo como vencedora a chapa de Josibeliano Farias.

De acordo com o documento, somente após a eleição da mesa os demais vereadores teriam “invadido” o local, com a suspensão da sessão por tempo indeterminado. Teria acontecido, ainda, a posse do prefeito e vice-prefeito de Açailândia.

As investigações do Ministério Público, no entanto, mostram que os fatos não aconteceram da forma retratada

na ata. Vídeos mostram que a reunião sequer passou da fase de abertura e canto do hino nacional, “sendo inverídicas as informações nela constantes, no que diz respeito ao recebimento de documentos, posse dos eleitos, eleição da mesa diretora e posse do prefeito e vice-prefeito”.

Sobre este último ponto, o prefeito Aluísio Silva Sousa e o vice-prefeito Joaquim Ramos Júnior foram ouvidos pelo Ministério Público. Ambos afirmaram que não estiveram presentes e sequer foram formalmente convidados para a sessão realizada pela Câmara Municipal às 10h do dia 1º de janeiro. Servidores do Legislativo Municipal também afirmaram não ter conhecimento sobre a realização da sessão.

“Os denunciados, mesmo impossibilitados de continuar com o ato solene que fora suspenso por prazo indeterminado, reuniram-se em local e horário não sabidos, e lavraram a ata ora questionada, como se a sessão tivesse acontecido, e se autodeclararam eleitos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, fazendo inserir declaração falsa em documento público com o fim de prejudicar o direito dos vereadores que já haviam sido eleitos para a Mesa Diretora do Legislativo Municipal horas antes e para alterar a verdade de fatos juridicamente relevantes”, afirmou, na ação, a promotora Glauce Malheiros.

LEGISLAÇÃO

Além de tentarem realizar uma sessão legislativa irregular, sob o argumento de que o regimento da Câmara Municipal de Açaílandia previa a sua realização às 10h, os vereadores denunciados violaram outros aspectos legais.

Continue lendo em: <http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2021/02/vereador-de-acailandia-e-afastado-do.html>

Rompimento de tubulação de água suspende atendimento em parte do Fórum de Ribamar

Um rompimento na tubulação de água encharcou diversos setores do Fórum de São José de Ribamar. Diante do incidente, houve a necessidade emergencial de reparos. Foi realizada uma vistoria do técnico da engenharia para identificação e resolução dos possíveis danos causados à rede elétrica e os equipamentos elétricos, lâmpadas, tomadas, computadores e outros.

Diante da impossibilidade de execução das atividades forenses na ausência de eletricidade que alimente as máquinas e equipamentos essenciais aos trabalhos, o expediente forense foi suspenso, parcialmente, no fórum, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2021.

A suspensão interrompe os serviços judiciários e o atendimento ao público nas 1ª Vara Criminal, 2ª Vara Criminal, 3ª Vara Cível, Núcleo Psicossocial, Diretoria, Contadoria e Distribuição. Os prazos processuais dos autos físicos que se findarem nesta data serão prorrogados para o próximo dia útil.

A decisão foi anunciada na Portaria-TJ - 620/2021, assinada nesta quarta-feira, 10 de fevereiro, pelo juiz Júlio César Lima Praseres, diretor do Fórum da Comarca de Ribamar.

CGJ autoriza mães menores de 18 anos registrarem filhos

Decisão desobriga apresentação de representante legal

Mães absolutamente incapazes, que ainda não completaram idade civil mínima, já podem declarar e assinar o assento de nascimento da criança. Essa foi decisão do corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, em um requerimento formulado pela Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Sucupira do Riachão.

A alteração vai possibilitar às mães, que ainda não completaram 18 anos de idade, fazerem o registro de seus filhos. Atualmente, o Maranhão possui 0,67% de nascidos vivos de mães menores de quinze anos de idade e de 14,51% de nascidos vivos de mães entre quinze e dezenove anos de idade, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE-2018).

Em sua decisão, o desembargador determinou a alteração no Código de Normas da Corregedoria, visando adequação ao entendimento da jurisprudência atualmente adotado também em outros estados. Velten também ordenou que todos os cartórios com competência para emissão de certidão de nascimento sejam oficiados para imediato cumprimento da decisão.

O ordenamento jurídico brasileiro que disciplina a matéria estabelece que a mãe absolutamente incapaz somente pode fazer a declaração por meio de representantes. Sob o fundamentando de haver lacuna nesse regramento, Velten destacou que o dispositivo contraria o entendimento dos tribunais superiores, de que o reconhecimento do estado de filiação é um direito personalíssimo, podendo ser exercido sem qualquer restrição.

ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO

O corregedor-geral afirmou que além de estabelecer a simetria com a jurisprudência nacional, essa é mais uma medida que visa promover o combate ao sub-registro civil de nascimento. No entendimento do desembargador, a lei criava um obstáculo, que por sua vez contribuía para que uma grande quantidade de crianças deixassem de ser registradas logo após o nascimento.

A decisão cita medidas que foram adotadas por corregedorias da Justiça de outros estados, com destaque para a de São Paulo, que baseou a decisão maranhense. Nesse ponto, Velten chamou atenção para o ainda alto índice de sub-registro no Maranhão (4,7%), em contraposição ao de São Paulo, que é um dos menores do Brasil (0,55%), segundo dados do IBGE divulgados no fim de 2020.

Após eleição, vereadora ameaça despejar famílias em Morros no MA

Moradores do município de Morros, a 100 km de São Luís (MA), relatam que uma vereadora do município, identificado como Alzerina Maia (PCdoB), ameaça despejar famílias de um terreno.

A vereadora vem travando uma batalha judicial por conta de um terreno ocupado por três famílias no povoado Coelho.

O curioso desse caso é que, nenhum morador foi notificado durante todo o processo, o senhor que sempre foi intimado não mora na área e inclusive já é falecido, além do processo ter sido julgado em 01 de outubro de 2020, ou seja, antes das eleições, e só agora, quatro meses após o julgamento é que os moradores tiveram conhecimento da decisão judicial.

Com uma ordem de despejo prestes a ser cumprida, os moradores que habitam o local há cerca de 8 anos não sabem para onde ir e nem a quem recorrer.

Os mesmos procuraram a vereadora Alzerina Maia para uma possível negociação, mas não obtiveram êxito.

CNMP afasta promotores de caso contra Nelma Sarney

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) deferiu ontem (9) um pedido de providências protocolado pela desembargadora Nelma Sarney, do Tribunal de Justiça do Maranhão, e afastou de um processo os promotores Helder Ferreira Bezerra e Gustavo Pereira Silva, que moveram ação contra a magistrada pedindo seu afastamento do cargo por supostos atos de improbidade administrativa.

A decisão, liminar, é da conselheira Sandra Krieger Gonçalves relatora do caso. Ela acatou os argumentos dos advogados Daniel Blume, Thales de Andrade e Thiago Brhanner, que representam a desembargadora.

Na defesa, os advogados questionaram a designação dos promotores - com atuação nas comarcas de Timon, Pastos Bons e Paraibano -, pelo então procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, exclusivamente para mover a ação contra Nelma.

“Sustentou que houve violação ao princípio do promotor natural, uma vez que “os promotores subscritores do açado petição são titulares das promotorias de outras comarcas — no caso, Timon, Pastos Bons e Paraibano, todos no Maranhão, tendo sido designados pelo então Procurador-Geral de Justiça do MPMA”, relatou a conselheira antes de decidir.

Os advogados da magistrada apontaram, ainda, que, ao designar os promotores para o feito, Gonzaga “além de não fundamentar a excepcionalidade do ato de nomeação dos três promotores, não submeteu a sua decisão ao Conselho Superior do MPMA, nem de forma prévia, nem posteriormente”.

Para Sandra Krieger Gonçalves, os atos foram “casuísticos” e feriram o princípio do Promotor Natural.

“No momento que a Administração Superior admite a designação de Membros de forma casuística, a fim de atender pedido discricionário de Membro, ela não salvaguarda o interesse público, mas sim o contraria. Não há como se admitir a atuação conjunta, fora da ordem de substituição automática ou a pertinência temática do assunto, vez que as atribuições naturais de cada Promotoria de Justiça são definidas em Lei e normativas internas (Resoluções, Atos e etc...). Pensar diferente é negar a normativa interna que dispõe sobre as atribuições e lotações originais de Membros. É negar o princípio do Promotor Natural”, destacou.

Vereador Ceará é afastado do mandato por forjar declarações em Ata

Segundo decisão do TJ, o vereador e ex-presidente da câmara, Josibeliano Chagas (Ceará), teria forjado declarações na ata de posse

Açailândia_ A denúncia narra a prática de suposto crime de falsidade ideológica praticada pelos acusados, no exercício da função de vereadores da Câmara Municipal de Açailândia, quando, supostamente, no dia 1º de janeiro de 2021, teriam feito inserir na Ata de Sessão Solene de Instalação e Posse declarações falsas, estando todos incurso nas penas do art. 299 do Código Penal.

Conforme descrição fática trazida ao Juízo pelo órgão da acusação, o acusado JOSIBELIANO CHAGAS FARIAS teria agido, no exercício da função de vereador do Município de Açailândia para, em conluio com os demais acusados, forjar declarações constantes na Ata da Sessão Solene de Instalação e Posse, beneficiando a si e aos demais vereadores, que teriam usurpado os cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Açailândia; os fatos são contemporâneos, uma vez que ocorridos no início da presente legislatura.

Do exposto, conforme preconiza o art. 319, VI, do CPP, e, ainda, como forma de garantia da ordem pública, para prevenir a reiteração criminosa e resguardar a conveniência da instrução processual, defiro o pedido do Ministério Público, para aplicar medida cautelar diversa da prisão de SUSPENSÃO IMEDIATA DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE VEREADOR quanto ao denunciado JOSIBELIANO CHAGAS FARIAS, até ulterior deliberação.

INTIME-SE o denunciado JOSIBELIANO CHAGAS FARIAS, advertindo-o que o não cumprimento das medidas poderá implicar na sua prisão preventiva, nos termos dos artigos 282, § 4º e 312, parágrafo único, do CPP.

OFICIE-SE ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encaminhando-se cópia da presente decisão, para ciência e cumprimento imediato das determinações nela contidas, com adoção das providências administrativas necessárias à suspensão de JOSIBELIANO CHAGAS FARIAS da função de vereador. Comunique-se, igualmente, à Prefeitura Municipal, por seu representante legal, para ciência!

OAB MARANHÃO OFICIA TJMA CONTRA A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL E ADOÇÃO DE REGIME DE PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO NO JUDICIÁRIO

Ciente do seu papel constitucional perante a sociedade maranhense e de toda a advocacia, a OAB Maranhão, por meio da Procuradoria Estadual de Defesa das Prerrogativas, enviou ofício ao Tribunal de Justiça do Maranhão se opondo à suspensão do atendimento presencial e a adoção do regime de plantão extraordinário no âmbito do Poder Judiciário Maranhense.

Em suas considerações, a OAB Maranhão pondera não ser razoável a suspensão das atividades presenciais no âmbito da Justiça Estadual, quando os demais poderes (Executivo e Legislativo, estadual e municipal de São Luís), e instituições - aí inclusas aquelas que fazem parte do sistema de justiça, caminham em sentido oposto, buscando garantir, observadas as exigências sanitárias, o funcionamento presencial de suas atividades.

A OAB Maranhão entende o momento delicado que toda a sociedade está enfrentando, em função da pandemia do Coronavírus, mas ver com perplexidade a possível suspensão das atividades presenciais pelo TJMA nesse momento, tendo em vista que os Poderes Executivo e Legislativo, Estadual e Municipal não tomaram nenhuma medida nesse sentido.

“Esperamos contar com a sensibilidade do presidente Lourival Serejo no acolhimento deste nosso pedido, já que a suspensão das atividades presenciais não leva em consideração que o agravamento da crise econômica e social ameaça a subsistência de milhares de maranhenses que precisam do amparo do Poder Judiciário a fim de garantir o exercício de direitos vitais destas pessoas”, frisou o presidente da OAB/MA, Thiago Diaz.

No ofício encaminhado ao TJMA, a OAB destaca que não houve também nenhuma declaração de lockdown pelo Governo do Estado e nem pela Prefeitura para justificar tal medida, que sendo executada de maneira açodada, prejudica sobremaneira toda a advocacia maranhense, que já vem enfrentando grandes desafios com essa nova realidade.

A OAB/MA entende que ainda não é o momento para adoção dessa medida pela Justiça Maranhense, sendo a prestação jurisdicional um serviço essencial do qual depende grande parte da sociedade; e pelo qual se tutelam direitos das mais variadas naturezas e grandezas.

Manter, na atual conjuntura, as instalações físicas do Judiciário maranhense completamente fechada, é um prejuízo real para toda a sociedade, na medida em que contribui para mais entraves da prática de atos processuais e dificulta o andamento dos processos físicos.

Enquanto entidade defensora da advocacia e da Constituição, a OAB Maranhão exerce aqui o seu dever de pedir que tal medida extrema não seja tomada pelo Judiciário Maranhense, e o trabalho seja mantido de forma presencial, com as devidas medidas sanitárias.

MP afasta vereador que deu posse a suplentes para se eleger presidente da Câmara em Açailândia

Segundo a decisão, Josibeliano Chagas Farias deve ser suspenso do cargo imediatamente. Para o Ministério Público, ele teria liderado um grupo de vereadores que cometeu o crime de falsidade ideológica ao falsificar a ata de posse.

Josibeliano Chagas Farias, conhecido por 'Ceará', é afastado do cargo de vereador em Açailândia (MA) — Foto: Divulgação/Câmara Municipal de Açailândia

O Ministério Público do Maranhão (MP-MA) determinou a suspensão imediata de Josibeliano Chagas Farias, conhecido por 'Ceará', do cargo de vereador em Açailândia, cidade a 562 km de São Luís. Ele ficou conhecido após ser eleito como presidente da Câmara de Vereadores, durante uma sessão solene conturbada realizada em 1º de janeiro.

A decisão foi tomada após uma denúncia protocolada na 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia. De acordo com o Ministério Público, Josibeliano Chagas teria liderado um grupo de sete vereadores que falsificaram uma ata de registro de uma sessão solene de posse.

Para o MP, o vereador e os outros políticos teriam cometido crime de falsidade ideológica. Além dele, também foram denunciados:

Bernadete Socorro de Oliveira Araújo;
Maycon Marcelo de Oliveira;
Adriano Andrade Silva;
Davi Alexandre Sampaio Camargo;
Adjackson Rodrigues Lima;
Cesar Nildo Costa Lima;
Epifânio Andrade Silva.

Os outros nove vereadores que não foram empossados durante a sessão, foram reconduzidos ao cargo após uma decisão do ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Humberto Martins.

Segundo o MP, além de tentarem realizar uma sessão legislativa irregular, os vereadores violaram outros aspectos legais. O artigo 11 do regimento interno da Câmara, determina por exemplo, que tenha um número mínimo de vereadores presentes para a votação.

Já para a votação da Mesa Diretora, é necessária maioria absoluta dos vereadores. Entretanto, a Lei Orgânica de Açailândia impede a recondução do presidente da Câmara de Vereadores ao cargo. Portanto, Josibeliano Farias não poderia ser reeleito.

O vereador deve ser condenado a cinco anos de reclusão, além de multa, em caso de documentos públicos, conforme determina o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

O MP também pede que seja declarada a perda dos cargos públicos ocupados pelos denunciados e que pede a reparação dos danos causados, já que os vereadores prejudicados chegaram a ter seus mandados extintos por conta da nomeação dos suplentes, que chegaram a receber salários.

Entenda o caso

Josibeliano Chagas foi eleito como presidente da Câmara de Vereadores de Açailândia, em 1º de janeiro, durante uma sessão solene conturbada.

Neste dia, nove dos 17 vereadores do município eleitos em 2020 realizaram uma sessão extraordinária pouco depois da meia-noite. Na sessão, o vereador Feliberg foi eleito como presidente da Câmara Municipal, junto com a nova mesa diretora.

No entanto, horas mais tarde, um outro vereador, Josibeliano Chagas Farias (Ceará), decidiu realizar uma outra sessão paralela, com apenas oito vereadores, e foi 'eleito' presidente da Câmara.

Como presidente, Josibeliano decidiu não realizar a posse de nove vereadores que estavam na sessão anterior, e ainda empossou os suplentes. Após o caso, os vereadores que não foram empossados entraram em uma guerra jurídica.

Vereador de Açailândia é afastado do cargo após denúncia de falsidade ideológica

Segundo o MP-MA, além de Josibeliano Farias, outros sete vereadores foram denunciados por suspeita de terem cometido o crime.

Vereador de Açailândia é afastado do cargo após denúncia de falsidade ideológica

Josibeliano Farias teria liderado um grupo de vereadores que falsificaram uma ata de registro de sessão solene de instalação da legislatura 2021-2024. (Foto: Divulgação)

AÇAILÂNDIA - A Justiça determinou, nessa terça-feira (9), com base em uma Denúncia protocolada pela 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia a suspensão imediata de Josibeliano Chagas Farias do exercício da função pública de vereador. A liminar, concedida pela 1ª Vara da Comarca de Açailândia adverte que o não cumprimento da medida poderá resultar na prisão preventiva do denunciado.

Leia também:

Vereadores aprovam criação de Secretaria de Articulação Política

Município e Estado devem indenizar mulher que deu luz a feto sem vida em Açailândia

De acordo com a denúncia, assinada pela promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, Josibeliano Farias, conhecido como "Ceará", teria liderado um grupo de vereadores que falsificaram uma ata de registro de sessão solene de instalação da legislatura 2021-2024. Ceará e os outros sete denunciados teriam cometido o crime de falsidade ideológica.

De acordo com o Código Penal Brasileiro, em seu Artigo 299, o crime tem pena de um a cinco anos de reclusão, além de multa, em caso de documentos públicos. O parágrafo único do mesmo artigo acrescenta que "se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte".

Também foram denunciados os vereadores Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Adriano Andrade Silva, Davi Alexandre Sampaio Camargo, Adjackson Rodrigues Lima, Cesar Nildo Costa Lima e Epifânio Andrade Silva.

Entenda o caso

Em 1º de janeiro de 2021, às 10h, os vereadores denunciados tentaram realizar, na sede da Câmara Municipal de Açailândia, uma sessão de instalação da legislatura e eleição da mesa diretora da casa. A sessão foi suspensa após a chegada dos demais vereadores eleitos, cuja posse já tinha ocorrido, em sessão realizada às 00h30 do mesmo dia, seguindo a resolução nº 02/2020 da Câmara, editada pelo próprio Josibeliano Farias, que era o presidente da casa legislativa no mandato anterior.

Os denunciados apresentaram uma ata segundo a qual a sessão teria sido iniciada sob a presidência do vereador Ceará, pois ele teria sido o candidato mais votado. O documento afirma que os presentes teriam cantado os hinos nacional e do Maranhão e que os vereadores presentes teriam se habilitado perante a mesa, prestado compromisso e sido empossados, apresentando toda a sua documentação. Além disso, teria havido a eleição da mesa diretora, tendo como vencedora a chapa de Josibeliano Farias

De acordo com o documento, somente após a eleição da mesa os demais vereadores teriam “invadido” o local, com a suspensão da sessão por tempo indeterminado. Teria acontecido, ainda, a posse do prefeito e vice-prefeito de Açailândia.

As investigações do Ministério Público, no entanto, mostram que os fatos não aconteceram da forma retratada na ata. Vídeos mostram que a reunião sequer passou da fase de abertura e canto do hino nacional, “sendo inverídicas as informações nela constantes, no que diz respeito ao recebimento de documentos, posse dos eleitos, eleição da mesa diretora e posse do prefeito e vice-prefeito”.

Sobre este último ponto, o prefeito Aluísio Silva Sousa e o vice-prefeito Joaquim Ramos Júnior foram ouvidos pelo Ministério Público. Ambos afirmaram que não estiveram presentes e sequer foram formalmente convidados para a sessão realizada pela Câmara Municipal às 10h do dia 1º de janeiro. Servidores do Legislativo Municipal também afirmaram não ter conhecimento sobre a realização da sessão.

Continue lendo

em: <https://imirante.com/acailandia/noticias/2021/02/10/vereador-e-afastado-do-cargo-a-pedido-do-ministerio-publico.shtml>

Promotores que atuaram irregularmente são afastados de ação contra Nelma Sarney

O Conselho Nacional do Ministério Público decidiu afastar Helder Ferreira Bezerra e Gustavo Pereira Silva da ação por irregularidades

JOSÉ LINHARES JR / DA EDITORIA DE POLÍTICA

10/02/2021 às 09h12

Promotores que atuaram irregularmente são afastados de ação contra Nelma Sarney

CNMP entendeu que promotores agiram de forma errada em ação contra desembargadora Nelma Sarney (Divulgação)

SÃO LUÍS - Os promotores Helder Ferreira Bezerra e Gustavo Pereira Silva foram afastados da ação movida contra a desembargadora Nelma Sarney. A decisão liminar foi tomada Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Os advogados Daniel Blume, Thales de Andrade e Thiago Brhanner, que representam a desembargadora Nelma Sarney, argumentaram que a atuação dos promotores não estava em consonância com a atuação de suas referidas comarcas. Ambos foram designados de forma irregular para atuar na ação contra a desembargadora.

A relatora Sandra Krieger Gonçalves entendeu serem válidas as argumentações e decidiu afastar Helder Ferreira Bezerra e Gustavo Pereira Silva do caso. Segundo Krieger, processo de escolha dos promotores deixou claro a perda da salvaguarda do interesse público, podendo causar uma grave lesão jurídica a desembargadora Nelma Sarney.

“A tese do promotor natural fundamenta-se principalmente como garantia subjetiva do cidadão em ter, nos diversos processos em que o Ministério Público atua, o promotor legalmente legitimado para o processo, coibindo, assim, as designações casuísticas efetuadas ao alvitre da Chefia da Instituição, afastando a figura do promotor de encomenda”, disse.

NASCIMENTOS - Covid-19 atinge a natalidade e caem registros em cartórios do MA

Nove meses após o primeiro mês da pandemia de coronavírus, muitos casais optaram por não ter filhos e número de registros de nascimentos atingiu o menor patamar, desde 2002, ano em que se iniciou a série histórica

10/02/2021

Covid-19 atinge a natalidade e caem registros em cartórios do MA

Mãe registrando filho em cartório, que aponta queda no número de nascimentos (Divulgação)

SÃO LUÍS - A pandemia do novo coronavírus não só deixou um rastro de 2,9 mil mortes entre a população maranhense, como também começa a causar impactos futuros, atingindo as taxas de natalidade no Maranhão. Levantamento da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (Arpen/MA), com base nos registros de nascimentos realizados nos 217 cartórios Registro Civil do Estado existentes, mostra uma queda histórica de 26% nos nascimentos em janeiro de 2021, primeiro mês após o período normal de gestação, desde a chegada da Covid -19 no Brasil, em que os casais optaram por ter filhos ou não, já com a crise sanitária instalada no país.

Os dados constam no Portal da Transparência do Registro Civil (<https://transparencia.registrocivil.org.br/inicio>), repositório de estatísticas dos atos praticados pelos Cartórios de Registro Civil do País, administrada pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil). Em janeiro deste ano, foram realizados 6.996 nascimentos, número 26,04% menor que o registrado em janeiro do ano passado, quando houve 9.459 registros. O número é ainda quase 27 pontos percentuais menor do que a média histórica estadual do mês de janeiro desde 2002, que é de 1,02% ao ano, número que se repete quando se olha o período anual.

Queda em janeiro

No Brasil, os números de nascimentos em janeiro também tiveram queda, chegando a 15,1%, com relação ao mesmo período de 2020. Foram registrados 207.901 nascimentos em janeiro de 2021, frente a 244.974 ocorridos no mesmo mês do ano anterior. Em âmbito nacional, a média histórica de variação do mês de janeiro também é de 0% ao ano, a mesma porcentagem de variação quando analisados os números do período anual.

"Os números apresentados são indicativos dos possíveis impactos da pandemia nos índices de natalidade do Maranhão. Consta uma redução de 26%, um recorde no estado e no País. Ter acesso a essas informações nos permite entender os efeitos desse período sobre as pessoas e também ajudar a nortear os nossos próximos passos", explica o presidente da Arpen-Maranhão, Devanir Garcia.

O número de nascimentos registrados em 2021 ainda pode vir a aumentar, assim como a variação da média anual, uma vez que os prazos para registros chegam a prever um intervalo de até 15 dias entre o nascimento e o lançamento do registro no Portal da Transparência. Além disso, alguns estados brasileiros expandiram o prazo legal para comunicação de registros em razão da situação de emergência causada pela COVID-19.

Sobre a Arpen/MA

Fundada em fevereiro de 2014, a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (Aepen/MA) representa os titulares cartórios de Registro Civil, que atendem a população nos municípios do Estado do Maranhão. É no Registro Civil que são realizados os principais atos da vida civil de uma pessoa, a exemplo do registro de nascimento, casamento, emancipação e óbito.

Filhos de mães incapazes

Mães absolutamente incapazes, ou seja, que ainda não completaram idade civil mínima, já podem declarar e assinar o assento de nascimento da criança. Pelo menos essa foi a decisão do corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, em um requerimento formulado pela Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Sucupira do Riachão. Atualmente, o Maranhão possui 0,67% de nascidos vivos de mães menores de 15 anos de idade e de 14,51% de nascidos vivos de mães entre 15 e 19 anos de idade, de acordo com dados do IBGE.

Juiz determina que hospitais internem crianças com sintomas de Covid-19

Ao negarem a internação aos pais das crianças com sintomas de coronavírus, as unidades de saúde alegaram não ter leitos neonatais disponíveis

São Luís - O juiz titular da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, José Américo Abreu Costa, determinou que os hospitais públicos ou alternativamente particulares providenciem a internação de crianças com sintomas do novo coronavírus (Covid-19).

Na última sexta-feira (6), a unidade judiciária recebeu, por meio da Defensoria Pública do Maranhão, três pedidos de liminar de pais que recorreram à Justiça para garantir a internação dos filhos com idade entre 7 meses e 1 ano e seis meses, todos com suspeita de contaminação pelo vírus.

O magistrado deferiu os pedidos no mesmo dia, assegurando a obediência aos protocolos médicos e hospitalares relativos à pandemia. José Américo Abreu Costa disse que a situação é preocupante e ressaltou que desde o início da pandemia nenhuma liminar referente à Covid-19 tinha sido pleiteada em favor de crianças, na 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís. Além dos três pedidos de internação por coronavírus, o juiz deferiu mais 12 relacionados a outros casos para internação hospitalar de crianças.

Ao negarem a internação aos pais das crianças com sintomas de coronavírus, as unidades de saúde alegaram não ter leitos neonatais disponíveis.

O juiz deferiu os pedidos de liminar, determinando que fossem resguardados os direitos de pacientes já internados em iguais condições. Os pedidos foram protocolados pela DPE-MA tendo como requeridos o Estado do Maranhão e o Município de São Luís.

100 leitos para tratar Covid-19 reabertos pelo governo no estado

Governador havia fechado, desde de junho de 2020, mais de 50% dos leitos exclusivos para pacientes com coronavírus após fim do pico da doença no MA

10/02/2021

100 leitos para tratar Covid-19 reabertos pelo governo no estado

Flávio Dino, que fechou leitos após fim do pico da Covid -19 no MA, anunciou reabertura de 100 leitos (Divulgação)

São Luís - Depois de fechar 51,6% dos leitos exclusivos na rede pública estadual para pacientes com Covid-19 devido à redução no número de casos da doença no estado e agora acompanhar o avanço no Maranhão novo, o governador Flávio Dino (PCdoB) anunciou ontem a reabertura de 100 leitos no estado.

A decisão foi anunciada pelo próprio chefe do Executivo em seu perfil em rede social. Na semana passada, após confirmada a elevação de testes positivos e mortes em decorrência de complicações da Covid-19, Dino admitiu a possibilidade de a nova cepa do vírus já estar em circulação no estado.

“Nas próximas semanas vamos abrir mais 100 leitos para casos de coronavírus. Reforço o pedido para que todos adiram às medidas preventivas, sobretudo ao uso de máscaras”, anunciou o comunista.

Desde o dia 15 de junho de 2020 até o fim de janeiro deste ano, o Governo do Maranhão fechou 51,6% dos leitos existentes na rede pública estadual que estavam destinados exclusivamente para o atendimento de pacientes com o novo coronavírus.

Estavam ativos até junho do ano passado, 1.779 leitos exclusivos para tratamento de pacientes com a doença. Somente na Grande Ilha, por exemplo, havia 752 leitos clínicos, e outros 240 de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

Em janeiro deste ano, o total de leitos não passava de 860, ou seja, 919 a menos.

Pressão

O governador Flávio Dino tem sido pressionado por entidades de classe, empresários e pela Justiça, a adotar medidas que proporcionem um reequilíbrio no combate ao vírus no estado. Isso porque a Defensoria Pública ingressou com uma ação na Justiça pedindo decreto de bloqueio total de atividades [lockdown] nos 217 municípios do estado.

Na peça, os defensores apontam justamente a nova onda de infecção e o descontrole da doença no Maranhão, aliada ao “sufocamento” da rede pública, com uma oferta de leitos reduzida.

Flávio Dino se posicionou contrário ao lockdown. Disse não haver qualquer estudo científico e sanitário no momento que aponte para o lockdown como solução.

O juiz Douglas Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, marcou uma audiência de conciliação entre as partes envolvidas para amanhã.

Mais

Em novo boletim epidemiológico divulgado ontem pela Secretaria Estadual de Saúde, há registro de acréscimo de apenas 15 leitos de UTI e de outros 50 leitos clínicos para o tratamento exclusivo da Covid-19 no estado, Se comparados ao mês de janeiro deste ano. No total, há hoje disponíveis 925 leitos. Em junho de 2020, o total de leitos disponíveis era de 1.779.

Governo entrou com ação no STF por mais leitos

Em entrevista a um canal fechado de TV, o governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), anunciou que vai ingressar com uma ação no Supremo Tribunal Federal (STF) para obrigar o Ministério da Saúde a reabilitar leitos de UTI custeados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e destinados a pacientes com Covid-19 no Maranhão.

“O coronavírus anda muito rápido. Enquanto isso, o Governo Federal, quando age, se atrasa. Foi assim com as vacinas e está sendo assim com esse grave problema dos leitos”, disse.

A declaração de Flávio Dino ocorreu na segunda-feira, 8, apenas 24 horas antes de ele anunciar a reabertura de 100 leitos que haviam sido fechados por sua gestão por não estarem sendo usados quando o pico da Covid-19 passou no Maranhão.

A oposição critica Flávio Dino pelo fechamento dos leitos no estado e diz que o objetivo do governador maranhense é tentar amenizar o desgaste à sua imagem, e ao mesmo tempo responsabilizar Bolsonaro pelo fechamento precoce de leitos no estado.

Vereador é afastado do cargo por suspeita de liderar grupo que falsificou ata em sessão solene

Outros sete parlamentares também foram denunciados pela 2ª Promotoria de Justiça Especializada do município

Vereador foi afastado do cargo por suposta falsidade ideológica (Foto: Divulgação)

O vereador de Açailândia Josibeliano Chagas Farias, conhecido como “Ceará”, foi afastado do cargo por falsidade ideológica. A decisão teve como base Denúncia protocolada pela 2ª Promotoria de Justiça Especializada do município, nesta terça-feira, 9. A liminar, concedida pela 1ª Vara da Comarca de Açailândia, adverte que o não cumprimento da medida poderá resultar na prisão preventiva do denunciado.

De acordo com a Denúncia, assinada pela promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, o vereador teria liderado um grupo de vereadores que falsificaram uma ata de registro de sessão solene de instalação da legislatura 2021-2024. Ceará e os outros sete denunciados teriam cometido o crime de falsidade ideológica.

O crime tem pena de um a cinco anos de reclusão, além de multa, em caso de documentos públicos. O parágrafo único do mesmo artigo acrescenta que “se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte”.

Também foram denunciados os vereadores Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Adriano Andrade Silva, Davi Alexandre Sampaio Camargo, Adjackson Rodrigues Lima, Cesar Nildo Costa Lima e Epifânio Andrade Silva.

ENTENDA O CASO

Em 1º de janeiro de 2021, às 10h, os vereadores denunciados tentaram realizar, na sede da Câmara Municipal de Açailândia, uma sessão de instalação da legislatura e eleição da mesa diretora da casa. A sessão foi suspensa após a chegada dos demais vereadores eleitos, cuja posse já tinha ocorrido, em sessão realizada às 00h30 do mesmo dia, seguindo a resolução nº 02/2020 da Câmara, editada pelo próprio Josibeliano Farias, que era o presidente da casa legislativa no mandato anterior.

Os denunciados apresentaram uma ata segundo a qual a sessão teria sido iniciada sob a presidência do vereador Ceará, pois ele teria sido o candidato mais votado. O documento afirma que os presentes teriam cantado os hinos nacional e do Maranhão e que os vereadores presentes teriam se habilitado perante a mesa, prestado compromisso e sido empossados, apresentando toda a sua documentação. Além disso, teria havido a eleição da mesa diretora, tendo como vencedora a chapa de Josibeliano Farias

De acordo com o documento, somente após a eleição da mesa os demais vereadores teriam “invadido” o local, com a suspensão da sessão por tempo indeterminado. Teria acontecido, ainda, a posse do prefeito e

vice-prefeito de Açailândia.

As investigações do Ministério Público, no entanto, mostram que os fatos não aconteceram da forma retratada na ata. Vídeos mostram que a reunião sequer passou da fase de abertura e canto do hino nacional, “sendo inverídicas as informações nela constantes, no que diz respeito ao recebimento de documentos, posse dos eleitos, eleição da mesa diretora e posse do prefeito e vice-prefeito”.

Sobre este último ponto, o prefeito Aluísio Silva Sousa e o vice-prefeito Joaquim Ramos Júnior foram ouvidos pelo Ministério Público. Ambos afirmaram que não estiveram presentes e sequer foram formalmente convidados para a sessão realizada pela Câmara Municipal às 10h do dia 1º de janeiro. Servidores do Legislativo Municipal também afirmaram não ter conhecimento sobre a realização da sessão.

“Os denunciados, mesmo impossibilitados de continuar com o ato solene que fora suspenso por prazo indeterminado, reuniram-se em local e horário não sabidos, e lavraram a ata ora questionada, como se a sessão tivesse acontecido, e se autodeclararam eleitos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, fazendo inserir declaração falsa em documento público com o fim de prejudicar o direito dos vereadores que já haviam sido eleitos para a Mesa Diretora do Legislativo Municipal horas antes e para alterar a verdade de fatos juridicamente relevantes”, afirmou, na ação, a promotora Glauce Malheiros.

LEGISLAÇÃO

Além de tentarem realizar uma sessão legislativa irregular, sob o argumento de que o regimento da Câmara Municipal de Açailândia previa a sua realização às 10h, os vereadores denunciados violaram outros aspectos legais.

Continue lendo

em: <https://jornalpequeno.com.br/2021/02/10/vereador-e-afastado-do-cargo-por-suspeita-de-liderar-grupo-que-falsificou-ata-em-sessao-solene/>

Associação busca garantias sanitárias nas escolas particulares de São Luís

Durante reunião na Promotoria de Justiça de Defesa da Educação, foi feito o pedido pela vacinação de professores e funcionários de escolas.

Presidente da Aspa, Marcelo de Freitas; e da Amep, Darlon Guimarães; durante reunião com o promotor Lindonjonson Gonçalves (Foto: Divulgação)

Nas primeiras horas dessa terça-feira (9), a Associação de Pais e Alunos de Instituições de Ensino do Estado do Maranhão (AspaMA) disparou uma nota, na qual manifesta sua vontade pela suspensão temporária das aulas presenciais. Também na manhã de ontem, foi realizada uma reunião presencial com o presidente da Aspa, o empresário Marcelo de Freitas Costa Rodrigues; o presidente da Associação Maranhense de Escolas Particulares (Amep), Darlon Guimarães; e o promotor de Justiça de Defesa da Educação, Lindonjonson Gonçalves de Sousa.

A Aspa quer frequentes ações de fiscalização dos protocolos de proteção e prevenção à Covid-19, nas instituições de ensino particulares. As aulas presenciais nas escolas privadas do Maranhão foram retomadas no segundo semestre de 2020, por meio do modelo híbrido.

Desde então, devem ser respeitados os protocolos sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SES), como uso obrigatório de máscaras, aferição de temperatura de alunos e colaboradores e a suspensão do recreio.

Outras medidas são a orientação constante sobre o uso e manuseio das máscaras, divisão das turmas em grupos, distanciamento mínimo de 1,5m entre os estudantes, distribuir álcool em gel para os alunos e instalar reservatórios com o produto nas dependências.

Marcelo de Freitas informou que alguns protocolos não são feitos a rigor, como o distanciamento mínimo de um estudante e outro. “A Aspa quer as escolas abertas, porém com segurança, fiscalização efetiva, feita pela Vigilância Sanitária. Houve 17 escolas que já suspenderam o funcionamento parcial ou total, por constatarem casos de Covid-19, nos últimos dez dias. Por isso, reforço a necessidade de fiscalizações constantes. Não é realizar uma hoje (hipoteticamente), e outra apenas daqui seis meses”, declarou.

A Aspa citou que além da insegurança com a proliferação da Covid-19, há ainda a ameaça de doenças que se apresentam no período chuvoso, como H1N1, meningite, dengue e chikungunya, exigindo atenção redobrada de todos.

O presidente Marcelo informou ainda que poucas escolas têm liberdade de aceitar uma visita da associação, logo, relatos de pais, feitos constantemente, são a base das exigências feitas pela entidade.

Na reunião entre Marcelo, Darlon e Lindonjonson, ficou registrado em ofício con-junto o pedido da Aspa, Amep, e do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular do Maranhão (Sinterp) que, nesta primeira fase de imunização, o governo do Estado vacine professores e demais funcionários de escolas.

ASPA

A Aspa foi criada no dia 12 de março de 2020, quando aulas de inglês passaram a ser obrigatórias, e colégios particulares de São Luís aumentaram a carga horária no ensino da língua estrangeira, e passaram a exigir a compra exclusiva de livros da editora Pink and Blue (PBF).

Pais de estudantes matriculados nestas instituições reagiram às decisões tomadas pelas escolas, alegando terem sido feitas de forma unilateral.

Naquela época, famílias acionaram o Procon e o Ministério Público, por meio da 1ª Promotoria de Defesa do Consumidor, para tomada de providências. A associação tem quatro grupos de WhatsApp, com média de 200 pais ou responsáveis por alunos, em cada um deles.

AMEP Participou também da reunião, no Ministério Público, o presidente da Associação Maranhense das Escolas Particulares (Amep), Darlon Guimarães.

“A escola não é o local de maior contaminação do coronavírus. Há 32 colégios associados a Amep e todos têm cumprido os protocolos de saúde. Houve fiscalização no ano passado. Este não, ainda não”, informou Darlon.

Continue lendo

em: <https://jornalpequeno.com.br/2021/02/10/associacao-busca-garantias-sanitarias-nas-escolas-particulares-de-sao-luis/>

CGJ autoriza mães menores de 18 anos a registrarem filhos no Maranhão

Decisão desobriga apresentação de representante legal.

Fonte: Com informações da CGJ

Data de publicação: 10/02/2021

Corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, autorizou que mães menores de 18 anos registrem seus filhos (Foto: Divulgação)

Mães absolutamente incapazes, que ainda não completaram idade civil mínima, já podem declarar e assinar o assento de nascimento da criança. Essa foi decisão do corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, em um requerimento formulado pela Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Sucupira do Riachão. A alteração vai possibilitar às mães, que ainda não completaram 18 anos de idade, fazerem o registro de seus filhos.

Atualmente, o Maranhão possui 0,67% de nascidos vivos de mães menores de quinze anos de idade e de 14,51% de nascidos vivos de mães entre quinze e dezenove anos de idade, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE2018).

Em sua decisão, o desembargador determinou a alteração no Código de Normas da Corregedoria, visando adequação ao entendimento da jurisprudência atualmente adotado também em outros estados. Velten também ordenou que todos os cartórios com competência para emissão de certidão de nascimento sejam oficiados para imediato cumprimento da decisão.

O ordenamento jurídico brasileiro que disciplina a matéria estabelece que a mãe absolutamente incapaz somente pode fazer a declaração por meio de representantes. Sob o fundamento de haver lacuna nesse regramento, Velten destacou que o dispositivo contraria o entendimento dos tribunais superiores, de que o reconhecimento do estado de filiação é um direito personalíssimo, podendo ser exercido sem qualquer restrição.

“... determino o encaminhamento destes autos à Coordenadoria de Planejamento Estratégico para que providencie a alteração no Título III, Capítulo II, do Código de Normas desta CGJ, permitindo que as genitoras absolutamente incapazes possam declarar e assinar o assento de nascimento da criança, devendo apresentar no ato a Declaração de Nascido Vivo (DN) ou declaração médica que confirme a maternidade, com firma reconhecida”, disse o corregedor em sua decisão.

ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO

O corregedor-geral afirmou que além de estabelecer a simetria com a jurisprudência nacional, essa é mais uma medida que visa promover o combate ao subregistro civil de nascimento. No entendimento do desembargador, a lei criava um obstáculo, que por sua vez contribuía para que uma grande quantidade de crianças deixasse de ser registradas logo após o nascimento.

A decisão cita medidas que foram adotadas por corregedorias da Justiça de outros estados, com destaque para a de São Paulo, que baseou a decisão maranhense. Nesse ponto, Velten chamou atenção para o ainda alto índice de sub-registro no Maranhão (4,7%), em contraposição ao de São Paulo, que é um dos menores do Brasil (0,55%), segundo dados do IBGE divulgados no fim de 2020.

“É possível cogitar que a exigência de um representante ou assistente para a prática deste ato seja um dos fatores que contribuem para o elevado índice de sub-registro do Maranhão (a título comparativo, o índice maranhense de sub-registro é de 4,70%, um dos maiores do Brasil, enquanto o índice paulista é de 0,55%, um dos menores do país...)”, pontuou o corregedor.

Juiz determina internação de crianças com sintomas de Covid-19 em São Luís

Além dos três pedidos de internação por coronavírus, o juiz deferiu mais 12 relacionados a outros casos para internação hospitalar de crianças

O juiz titular da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, José Américo Abreu Costa, determinou que os hospitais públicos ou alternativamente particulares providenciem a internação de crianças com sintomas do novo coronavírus (COVID-19). Na última sexta-feira (06), a unidade judiciária recebeu, por meio da Defensoria Pública do Maranhão, três pedidos de liminar de pais que recorreram à Justiça para garantir a internação dos filhos com idade entre sete meses e um ano e seis meses, todos com suspeita de contaminação pelo vírus.

O magistrado deferiu os pedidos no mesmo dia, assegurando a obediência aos protocolos médicos e hospitalares relativos à pandemia. José Américo Abreu Costa disse que a situação é preocupante e ressaltou que desde o início da pandemia nenhuma liminar referente à COVID-19 tinha sido pleiteada em favor de crianças, junto à 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís. Além dos três pedidos de internação por coronavírus, o juiz deferiu mais 12 relacionados a outros casos para internação hospitalar de crianças.

Ao negarem a internação aos pais das crianças com sintomas de coronavírus, as unidades de saúde alegaram não ter leitos neonatais disponíveis. O juiz deferiu os pedidos de liminar, determinando que fossem resguardados os direitos de pacientes já internados em iguais condições. Os pedidos foram protocolados pela DPE-MA tendo como requeridos o Estado do Maranhão e o Município de São Luís.

Empresa não tem dever de indenizar se passageiro chegou ao destino

Uma empresa de transporte rodoviário não tem obrigação de indenizar se o passageiro, ainda que insatisfeito, chegou ao destino da viagem. Assim entendeu uma sentença proferida pelo 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís. Conforme o processo, trata-se de ação de indenização por danos morais, movida por um homem, tendo como parte ré a empresa Real Maia Transportes Terrestres Ltda, na qual o autor afirma que comprou uma passagem rodoviária junto à requerida no dia 14 de junho de 2020, para viagem no mesmo dia, no itinerário Marabá (PA) - São Luís (MA), pelo valor de 160 reais, com chegada prevista para o dia seguinte, às 10 horas.

Alega que, no ato de aquisição do bilhete no guichê de atendimento da empresa, fez questão de confirmar se a viagem seria direta entre a origem e o destino, apenas com paradas regulares nas rodoviárias, sem haver a necessidade de troca de veículos, o que acabou sendo confirmado. Relata que sua ressalva justificar-se-ia pelo fato de que viajaria por mil quilômetros, daí desejaria maior conforto e mantendo a mínima aproximação com outras pessoas, frente a pandemia do Covid - 19. Diz que por volta das três e meia da manhã do dia 15 de junho de 2020, na cidade de Buriticupu (MA), a 400 km de São Luís, foi acordado pelo motorista do ônibus ao qual estava, para desembarcar neste município e adentrar em outro ônibus que continuaria a viagem até o destino, justificando o transbordo por orientação da empresa e ao fato de haver poucos passageiros de Buriticupu para São Luís.

Ressalta que, no mesmo horário, tomou outro veículo da requerida, cujo destino seria Teresina (PI), no entanto, ao chegar na cidade de Santa Inês (MA), tomou conhecimento que um terceiro ônibus o levaria até a capital maranhense. Ao desembarcar em Santa Inês, teria permanecido por mais de 01 (uma) hora, em vez de viajar no ônibus prometido, teria embarcado em um automóvel tipo Van pertencente a terceira pessoa, o qual considerou desprovido de conforto e sistema de climatização, chegando a São Luís às 13 horas, três a mais que o previsto. Juntou ao processo um vídeo que seria referente ao trecho retro da viagem e boleto de tarifa de embarque anexada a um recibo do valor da passagem, no importe de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). Diante disso, requer ser indenizado por danos morais e a devolução do valor pago pela passagem, no importe de 160 reais.

INFORTÚNIOS

Em contestação, a empresa Real Maia afirma que o transporte interestadual de passageiros trabalha com horários previstos e não pontuais, inexistindo conexão entre Marabá e São Luís, sendo a viagem única, a depender de infortúnios durante o trajeto, acrescentando que o transbordo do ônibus para Van em Santa Inês ocorrera em decorrência de um problema mecânico que impossibilitou a continuidade da viagem no veículo embarcado em Buriticupu até Santa Inês, pois haveria o risco de colocar em perigo a integridade física dos passageiros sob risco de contratempo. Alega que não houve atraso na troca das conduções e que foi dada assistência ao requerente, ressaltando que as viagens estão sujeitas a imprevistos decorrentes da precariedade das estradas e os carros em trânsito também podem sofrer atrasos, fazendo referência a uma Resolução da Agência Nacional de Transporte Terrestre.

Com relação à argumentação do autor de que, devido às trocas, teria chegado atrasado ao seu destino, a empresa alega que não ficou comprovado no processo. Prosseguindo, diz que o pedido de devolução da

diferença de passagem por ter sido transportado em veículo de categoria inferior seria indevido, eis que o serviço contratado fora do tipo Convencional e não Leito, como alega fazer parecer, pois não demonstrado o bilhete de passagem, visto que a viagem seguira regularmente, momento em que faz referência à Resolução da ANTT, a qual cita: (...) Quando, por eventual indisponibilidade de categoria em que o transporte foi contratado, tanto no ponto de partida como nos pontos de paradas intermediárias da viagem, houver mudança de serviço de natureza inferior para superior, nenhuma diferença de preço será devida pelo passageiro (...) No caso inverso ao previsto no caput deste artigo, será devida ao passageiro a restituição da diferença de preço, devendo a transportadora proceder ao reembolso de imediato”.

“Após análise dos autos, verifica-se que a demanda se resume em saber se a situação enfrentada pelo autor junto a requerida foi indevida e se tal conduta foi capaz de lhe causar danos materiais e morais (...) Revela-se indiscutível o fato do requerente ter adquirido um bilhete de passagem rodoviária junto à requerida para viajar no trecho Marabá-PA a São Luís-MA, nas datas citadas. Por outra via, divergem as partes litigantes no tocante ao aspecto do eventual transbordo intermediário contratado que haveria entre a origem da viagem e o ponto de chegada, incluindo a substituição do ônibus e o tipo de veículo utilizado, bem como acerca do horário de desembarque na capital maranhense”, observa a sentença.

E continua: “É cediço e regra comum que quando se contrata uma regular empresa rodoviária transportadora de passageiros para viagens interestadual e mesmo intermunicipal, o dado referente ao tipo de condução (leito, semi-leito, convencional, executivo, etc) e ao horário aproximado de chegada, devem estar insertos no bilhete, e neste caso, tais informações não podem ser verificados, observando o ticket de passagem juntado pelo autor, pois o fato do documento estar dobrado impede a sua conferência (...) Em que pese ter havido a utilização de três veículos diferentes no transporte rodoviário na viagem citada, incluindo a troca de um ônibus por uma Van, no último trecho, entre Santa Inês e São Luís, sob a justificativa de problema mecânico verificado, constata-se que a empresa requerida prestou toda a assistência para que o passageiro chegasse efetivamente ao seu destino, tendo, assim, realizado de modo satisfatório, a sua contrapartida na prestação de serviço adquirido pelo requerente”.

Continue lendo

em: <https://www.ma10.com.br/2021/02/10/empresa-de-transporte-nao-tem-dever-de-indenizar-se-passageiro-chegou-ao-destino/>

Vereador de Açailândia é afastado do cargo

A Justiça determinou a suspensão imediata de Josibeliano Chagas Farias, o Ceará, do exercício da função pública de vereador

Na última terça-feira (9), a Justiça determinou a suspensão imediata de Josibeliano Chagas Farias, o Ceará, do exercício da função pública de vereador. Segundo a decisão judicial o não cumprimento da medida poderá resultar na prisão preventiva do denunciado.

Segundo denúncia assinada pela promotora de Justiça Glauce Mara Lima Malheiros, Josibeliano Farias, conhecido como “Ceará”, teria liderado um grupo de vereadores que falsificaram uma ata de registro de sessão solene de instalação da legislatura 2021-2024. Ceará e os outros sete denunciados teriam cometido o crime de falsidade ideológica.

Leia também

Cassação de nove vereadores de Açailândia é suspensa pelo STJ

O Código Penal Brasileiro, em seu artigo 299, o crime tem pena de um a cinco anos de reclusão, além de multa, em caso de documentos públicos. O parágrafo único do mesmo artigo acrescenta que “se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte”.

Também foram denunciados os vereadores Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Adriano Andrade Silva, Davi Alexandre Sampaio Camargo, Adjackson Rodrigues Lima, Cesar Nildo Costa Lima e Epifânio Andrade Silva.

Entenda o caso

Em 1º de janeiro de 2021, às 10h, os vereadores denunciados tentaram realizar, na sede da Câmara Municipal de Açailândia, uma sessão de instalação da legislatura e eleição da mesa diretora da casa.

A sessão foi suspensa após a chegada dos demais vereadores eleitos, cuja posse já tinha ocorrido, em sessão realizada às 00h30 do mesmo dia, seguindo a resolução nº 02/2020 da Câmara, editada pelo próprio Josibeliano Farias, que era o presidente da casa legislativa no mandato anterior.

Os denunciados apresentaram uma ata segundo a qual sessão teria sido iniciada sob a presidência do vereador Ceará, pois ele teria sido o candidato mais votado. O documento afirma que os vereadores presentes teriam se habilitado perante a mesa, prestado compromisso e sido empossados, apresentando toda a sua documentação. Além disso, teria havido a eleição da mesa diretora, tendo como vencedora a chapa de Josibeliano Farias.

De acordo com o documento, somente após a eleição da mesa os demais vereadores teriam “invadido” o local, com a suspensão da sessão por tempo indeterminado. Teria acontecido, ainda, a posse do prefeito e vice-prefeito de Açailândia.

Entretanto, as investigações do Ministério Público apontam que os fatos não aconteceram da forma retratada na ata. Vídeos mostram que a reunião sequer passou da fase de abertura e canto do hino nacional, “sendo inverídicas as informações nela constantes, no que diz respeito ao recebimento de documentos, posse dos eleitos, eleição da mesa diretora e posse do prefeito e vice-prefeito”.

Sobre este último ponto, o prefeito Aluísio Silva Sousa e o vice-prefeito Joaquim Ramos Júnior foram ouvidos pelo Ministério Público. Ambos afirmaram que não estiveram presentes e sequer foram formalmente convidados para a sessão realizada pela Câmara Municipal às 10h do dia 1º de janeiro. Servidores do Legislativo Municipal também afirmaram não ter conhecimento sobre a realização da sessão.

TJMA realiza sessão plenária jurisdicional nesta quarta, 10

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) realizam nesta quarta-feira (10), 1ª sessão plenária jurisdicional do ano, por videoconferência, a partir das 9h.

Essa também é a primeira sessão plenária com a participação dos desembargadores José Gonçalo de Sousa Filho, Maria Francisca Gualberto de Galiza e Antonio José Vieira Filho, eleitos e empossados na última quarta-feira, 3.

Conforme as agendas da sessão, deverão ser julgados 14 processos eletrônicos e um processo físico.

A sessão poderá ser acompanhada ao vivo pelo canal oficial do Poder Judiciário estadual no Youtube ([youtube/tjmaoficial](https://www.youtube.com/tjmaoficial)) e pela Rádio Web Justiça do Maranhão (<http://site.tjma.jus.br/asscom>).

A realização de sessões por videoconferência do Poder Judiciário do Maranhão são regulamentadas pela Resolução GP nº 222020 e Portaria DG nº. 22020, em razão da excepcionalidade gerada pela pandemia provocada pelo novo coronavírus, que causa a doença Covid-19.

TJMA divulga resultado final da Certificação do Selo Verde

O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Divisão de Administração de Material, divulga o resultado final da Certificação do Selo Verde, com o resultado dos quatro trimestres de 2020.

Dos 473 setores avaliados, 382 (81%) alcançaram a certificação do Selo Verde, 81 (17%) não alcançaram o índice mínimo de redução, não recebendo a certificação e 10 (2%) representam os setores que não tiveram metas definidas.

Durante a avaliação do estatístico, levantou-se o questionamento sobre a possibilidade de estabelecer um consumo mínimo por setor, em razão da existência de setores que tiveram uma utilização já bem racional do item papel A4 no ano de 2019, fator que pode ser considerado em solicitações de recurso apresentadas dentro do prazo.

Como o consumo mínimo não está previsto na resolução e nem na portaria, pode ser tratado como um caso omissis, para ser colocado em votação pela Comissão Gestora do Selo Verde - CGSV.

Cumprido frisar que a avaliação é positiva, pois o consumo geral apresentou uma redução de 41,59% em comparação à quantidade fornecida aos setores em 2019, superando, com folga, a meta de 20% de redução.

Ainda sobre a certificação, faz-se necessário informar os setores que alcançaram a certificação Selo Verde Esmeralda, por serem os que tiveram o maior índice de redução em seus respectivos polos.

Nos polos onde houver dois ou mais setores, houve empate entre as unidades. Seguem os vencedores:

POLO BACABAL

Juizado Especial Cível e Criminal de Codó e Secretaria Judicial de Distribuição da Comarca de Pedreiras

POLO BALSAS

Diretoria do Fórum da Comarca de Balsas

POLO DE CHAPADINHA

2ª Vara de Chapadinha

POLO DE IMPERATRIZ

Diretoria do Fórum da Comarca de Açailândia

POLO DE ITAPECURU-MIRIM

2ª Vara de Rosário

POLO DE PINHEIRO

Vara Única de Guimarães

POLO DE BARRA DO CORDA

Vara Única de Santo Antônio dos Lopes

POLO DE SANTA INÊS

3ª Vara de Santa Inês

POLO DE SÃO JOÃO DOS PATOS

Vara Única de São Domingos do Azeitão

POLO DE SÃO LUÍS

7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar e Turma Recursal Cível e Criminal da Comarca de São Luís

POLO DE TIMON

2ª Vara Cível de Timon

2º GRAU

Gabinete do desembargador Jorge Rachid

SETORES ADMINISTRATIVOS

Divisão de Serviços de TI, Coordenadoria de Auditoria, Depositário Público do Fórum de São Luís, Divisão de Assistência Jurídica da C. Monit. Acomp., Aperf. e Fiscal. do Sistema Carcerário, Divisão de Expedição de Atos e Registros da CGJ, Divisão de Planejamento, Divisão de Projetos, Padronização e Rotinas e Núcleo de Gestão Socioambiental.

Veja, abaixo, a lista de todos os setores participantes e o resultado que cada um obteve.

São Francisco prorroga Portarias que disciplinam funcionamento do fórum

O juiz Fábio Gondinho de Oliveira, titular da Comarca de São Francisco do Maranhão, prorrogou as Portarias que tratam sobre o funcionamento da unidade judicial. Para tanto, o magistrado levou em consideração, dentre outros fatores, a necessidade de fixar regras mínimas para a retomada gradual e sistematizada das atividades presenciais, jurisdicionais e administrativas, no âmbito do Fórum de São Francisco do Maranhão, bem como disciplinar a sua reabertura. As Portarias de São Francisco do Maranhão estão em conformidade com os documentos oficiais publicados pelo Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça, no sentido de segurança e prevenção da Covid-19.

Daí, o juiz destaca as Portarias já editadas pela unidade judicial, a exemplo da 2182/2020, enfatizando a necessidade do juiz diretor da unidade judicial organizar o funcionamento de acordo com a realidade do Município de São Francisco do Maranhão, levando-se em conta o número de habitantes, servidores integrantes do Poder Judiciário, a reduzida quantidade de atendimentos presenciais, etc.

“Resolve prorrogar para 31 de março de 2021 o prazo de vigência das Portaria TJ-21822020, Portaria TJ-34922020 e Portaria TJ-47282020, que dispõem sobre o funcionamento do Fórum de São Francisco do Maranhão (...) Os servidores que não estiverem trabalhando presencialmente, exercerão suas funções remotamente nos sistemas PJE, malote digital, digidoc e e-mail, podendo sua produtividade ser auferida por meio de relatórios extraídos dos sistemas”, determina Fábio Gondinho.

SOBRE A PORTARIA PRORROGADA

Uma das Portarias prorrogadas pelo juiz é a 2182/2020, que considera o teor da Portaria Conjunta nº. 34/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e Corregedoria, que estabelece protocolos mínimos para retomada das atividades presenciais e para a reabertura de todos os fóruns e demais unidades prediais que integram o Poder Judiciário do Estado do Maranhão, observando as medidas necessárias para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

Essa Portaria fixa regras mínimas para a retomada gradual e sistematizada das atividades presenciais, jurisdicionais e administrativas, no âmbito do Fórum de São Francisco do Maranhão, bem como disciplinar a sua reabertura. “O retorno às atividades presenciais se dividirá em três etapas, de turno único de trabalho, com a participação de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e terceirizados, independentemente de exercerem cargo em comissão, função de confiança e ser ou não beneficiário de incorporação de vantagens”, determina.

“Em caso de imposição de medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas (lockdown) por parte da autoridade estadual ou municipal competente, ficarão automaticamente suspensos os prazos processuais nos feitos que tramitem em meios eletrônico e físico, pelo tempo que perdurarem as restrições, no âmbito do Município de São Francisco do Maranhão”, esclarece o documento.

Outro ponto tratado na Portaria 2182/2020 ressalta que o acesso de todos os frequentadores das unidades

jurisdicionais e administrativas do Poder Judiciário, inclusive dos magistrados, servidores, estagiários e colaboradores, somente será permitido se precedido da descontaminação das mãos, com utilização de álcool 70º, fornecido pelo Fórum da Comarca de São Francisco do Maranhão, do uso adequado de máscaras, aferição de temperatura por meio de termômetro digital, além de outras medidas sanitárias que eventualmente se mostrarem necessárias.

Fórum de Pedreiras passará por reforma predial, com suspensão de expediente

Não haverá expediente externo nas unidades jurisdicionais e administrativas da Comarca de Pedreiras, no período de 17, quarta-feira de cinzas, a 19 de fevereiro de 2021. Durante a semana da suspensão, o expediente funcionará o plantão judiciário, para atendimento a questões urgentes definidas no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça (artigo 61).

Durante a interrupção das atividades ordinárias, o prédio do Fórum local passará por serviços de reforma da rede elétrica predial, com o desligamento da chave geral do quadro de energia, e posteriores ajustes na internet, impossibilitando a execução das tarefas judiciais, com a descontinuidade desses recursos.

A suspensão do expediente nas unidades jurisdicionais da comarca de Pedreiras foi estabelecida na Portaria-Conjunta - 7/2021, assinada pela diretora do fórum, juíza Fernanda Nery Mendonça Benício (4ª Vara, respondendo pela 3ª) e juízes Marco Adriano Ramos Fonsêca (1ª Vara), Ana Gabriela Costa Everton (2ª Vara) e Artur Gustavo Azevedo do Nascimento (Juizado Especial Cível e Criminal).

2ª Vara de Balsas inicia correição geral ordinária

O juiz Tonny Carvalho Luz, titular da 2ª Vara de Balsas, divulgou Portaria na qual determina o período de correição geral ordinária a ser realizada na unidade judicial. De acordo com o magistrado, as atividades ocorrem de 08 a 19 de fevereiro. Para tal, o juiz determinou que todos os processos estivessem na secretaria da vara, ressalvados os que se encontram em grau de recurso. Na Portaria, o magistrado levou em consideração a necessidade de se ordenar os processos da Secretaria Judicial da 2ª Vara da Comarca de Balsas, bem como o disposto na Resolução 24/2009, do Tribunal de Justiça.

"Designar o dia 08 de Fevereiro de 2021, às 09h00, na Sala de Audiências deste Juízo, para a instalação, em ato público, da Correição Geral Ordinária da 2ª Vara da Comarca de Balsas, referente ao ano de 2021, ficando a solenidade de encerramento, desde logo, marcada para o dia 19 de Fevereiro de 2021, às 17h00 (...) Determinar à secretaria da correição que expeça Edital anunciando a correição designada e convidando o povo em geral a trazer suas sugestões e reclamações, as quais deverão ser apresentadas durante o período correicional, preferencialmente através do e-mail da Comarca (...) Deverá, ainda, oficial ao Tribunal de Justiça, bem como à Corregedoria Geral da Justiça comunicando-lhes da realização do ato", destaca a Portaria.

O magistrado determinou a expedição de convites aos representantes do Ministério Público nesta Comarca, ao Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Balsas, aos Defensores Públicos atuantes na comarca, comunicando-lhes do ato de abertura da Correição. "Durante o período correicional a atividade jurisdicional fica restrita aos casos de urgência e de réus presos, conforme artigo da Resolução 24 do Tribunal de Justiça", explica o juiz na Portaria de abertura da correição.

SOBRE A RESOLUÇÃO 24/2009

A Resolução 24, de 2009, regulamenta a realização de correição e inspeção pelo corregedor-geral da Justiça e seus juízes corregedores e pelos juízes de direito, conforme determina artigo do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão. Conforme a Resolução, a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente em todas as unidades jurisdicionais, secretarias judiciais, serventias extrajudiciais, serviços auxiliares, polícia judiciária, presídios e cadeias, exercida pelo corregedor-geral da Justiça e seus por juízes corregedores em todo o Estado do Maranhão e pelos juízes de direito, nos limites de suas atribuições.

"A função correicional deve procurar o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços judiciais e das secretarias judiciais e serventias extrajudiciais, o esclarecimento de situações de fato, a prevenção de irregularidades e a apuração de reclamações, denúncias e faltas disciplinares (...) O juiz de direito é o corregedor permanente de sua comarca, vara ou juizado, devendo promover anualmente correição e inspeção ordinárias, nos serviços de seu juízo e, sempre que reputar necessário e conveniente, correições e inspeções extraordinárias", observa a Resolução do Tribunal de Justiça.

ESMAM inicia inscrições nos cursos de formação para juízes do TJMA

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), em parceria com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais (NUPEMEC), realiza, de 8 a 12 de fevereiro, as inscrições para o curso de Política Pública Judiciária de Tratamento Adequado de Conflitos, destinado aos magistrados (promoção e vitaliciamento) do Tribunal de Justiça. A formação abre as atividades letivas para juízes no ano de 2021. Serão ofertadas 50 vagas no sistema acadêmico Tutor.

Com duração de 20 horas-aula, o curso será realizado nos dias 25 e 26 de fevereiro, na modalidade presencial, no auditório da Associação dos Magistrados do Maranhão (Rua Búzios s/n Calhau), das 9h às 12h30 e das 14h às 19h, respeitando-se todos os protocolos para prevenção ao contágio pela Covid-19.

A formação, credenciada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento da Magistratura (Enfam), tem como objetivo impulsionar a implantação de ações que assegurem o acesso aos meios adequados de solução de conflitos, prevendo uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

FORMADOR

Participa como formador o juiz Alexandre Lopes de Abreu, titular da 15ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís e coordenador do NUPEMEC/TJMA.

A formação destaca ainda o entendimento acerca da Política Judiciária Nacional e a atuação institucional do TJMA nessas questões; além de buscar ferramentas e parcerias possíveis de serem construídas a partir da intermediação do NUPEMEC.

ABORDAGEM

Totalmente reformulado, o curso utilizará metodologias ativas para abordar, de forma prática, a compreensão da nova situação em que se dá às partes a posição de protagonismo na resolução das questões.

Serão enfocados pontos importantes da implantação da Política de Tratamento Adequado de Conflitos na perspectiva social, além dos princípios e normas dos meios adequados de solução de conflitos (MASCs) e ambientes adequados.

O conteúdo contempla também a evolução e as inovações legislativas e jurisprudencial no contexto do direito das pessoas com deficiência, bem como discutirá a relevância de documentos internacionais, como a convenção de Nova Iorque, internalizada pelo ordenamento jurídico brasileiro.

Atendimento na 9ª Vara Cível da capital é disciplinado em portaria

A juíza Jaqueline Reis Caracas disciplinou o atendimento na 9ª Vara Cível de São Luís, diante do avanço, em todo o território nacional, da contaminação pela Covid-19, inclusive com o aumento de casos em 2021 e a elevação do Maranhão para o índice vermelho, que indica o estágio mais perigoso da pandemia.

O atendimento aos profissionais da área jurídica e partes, pela juíza, ocorrerá, preferencialmente, por meio do sistema de videoconferência, sendo admitido apenas excepcionalmente o atendimento presencial.

Em ambos os casos, o atendimento deverá ser agendado previamente pela secretaria judicial, pelo telefone celular (98) 983529699, e-mail secciv9_slz@tjma.jus.br e aplicativo de mensagem (whatsapp): (98) 3194-5498.

O acesso das pessoas às dependências da 9ª Vara Cível só será permitido com uso de máscara e descontaminação prévia das mãos com álcool a 70º e distanciamento social mínimo de dois metros, e somente será permitido o ingresso de uma pessoa por vez na área interna de atendimento ao público da secretaria judicial, devendo as demais aguardar no corredor.

Será priorizado o uso de tecnologia digital para a prática dos atos judiciais e de cumprimento das deliberações da vara.

A decisão da juíza é fundamentada na Portaria-Conjunta nº 342020, que disciplina o retorno gradual das atividades presenciais no Poder Judiciário do Estado do Maranhão; no Provimento nº 53/2020 que autoriza o atendimento remoto durante a pandemia e na Portaria Conjunta nº 01/2021 prorrogou até 31 de março o prazo de vigência da Portaria Conjunta nº 59/2020, que trata do horário especial de expediente do Poder Judiciário maranhense.

Central de Mandados da Ilha zero cumprimento de Medidas Protetivas à Mulher

A Central de Mandados da Comarca da Ilha de São Luís cumpriu, na última quinta-feira, 4 de fevereiro, todas as ordens de Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) expedidas pelas Varas da Mulher vinculadas aos termos judiciais de São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar, zerando a demanda acumulada. No mês de novembro de 2020, havia uma demanda de 232 MPU's distribuídas aguardando cumprimento, bem como diariamente outras se somavam a esse acervo. Em dezembro, esse número foi reduzido para 80. E, em fevereiro deste ano, a zero.

Os resultados são fruto de iniciativa conjunta entre a Corregedoria Geral da Justiça, Diretoria do Fórum e Coordenação da Central de Mandados, que otimizaram os trabalhos e impulsionaram o cumprimento dos expedientes encaminhados pelas secretarias e gabinetes das referidas varas judiciais da Região Metropolitana da capital, especialmente a Vara da infância e juventude, execução penal e violência doméstica e familiar contra a mulher de São José de Ribamar.

O trabalho também foi impulsionado, no final do ano passado, pela retomada das atividades presenciais após o pico da pandemia. No período de 20 de março a 30 de junho do ano passado, o órgão trabalhou em plantão extraordinário, de acordo com a recomendação do Judiciário nacional e a partir de julho retomou o expediente normal, com exceção dos ofícios de justiça com uma ou mais doenças simultâneas e pertencentes ao grupo de risco de contágio pela Covid-19, que continuaram trabalhando em regime de teletrabalho.

Segundo números do sistema PJe, entre dezembro de 2020 e janeiro de 2021, foram distribuídos na Central de Mandados 9.518 expedientes e destes, 5.889 foram cumpridos e 3.630 estão em andamento, o que representa uma produtividade aproximada de 61,9%, no somatório dos últimos dois meses de trabalho.

CELERIDADE

Uma das medidas que contribuiu sobremaneira para otimizar o serviço foi adotada pelas juízas Laysa Mendes, atual coordenadora da Central, e Andréa Perlmutter, diretora do Fórum de São Luís, em janeiro deste ano, determinando o redirecionamento de todos os ofícios que eram encaminhados pelas unidades judiciais para a Central, destinados, por exemplo, às delegacias, encaminhando inquéritos, ou outras comunicações oficiais, para o setor de protocolo ou correios, reduzindo o volume de serviços burocráticos e desnecessários na Central de Mandados, que ficaram restritos, exclusivamente, ao cumprimento de mandados dos juízes.

"Anteriormente, a Central de Mandados não atendia somente a sua atribuição específica de cumprir mandados. Os oficiais de Justiça atuavam, também, como office-boys qualificados, entregando ofícios no protocolo e pegando os recibos de entrega, o que demandava um volume de trabalho grande para eles. Então, determinamos que isso não seria mais feito e sim pelo setor de protocolo ou por via postal", explica a juíza coordenadora.

De outro lado, a Corregedoria do Judiciário organizou melhor a dinâmica do serviço, em outubro do ano passado, determinando, no Provimento 56/2020, que os expedientes gerados nas unidades jurisdicionais fossem

encaminhados fisicamente à Central de Mandados em até dois dias úteis, sob pena de cancelamento.

"É inconteste que sem o envolvimento e apoio da alta gestão não teríamos chegado onde chegamos. Ficou o legado de Vossa Excelência (desembargador Paulo Velten) de ter, hoje, as instalações da Central de Mandados referência no País", reconhece Alberto James Paz, coronel da reserva do Exército e coordenador da Central de Mandados até janeiro de 2020, em mensagem ao corregedor-geral da Justiça. Atualmente, o coronel da reserva da PM Francisco César Alves da Silva auxilia a magistrada na coordenação dos trabalhos.

Os prazos para cumprimento, pelo oficial de Justiça, dos expedientes de trâmite normal e sua devolução à unidade judicial, excetuados os prazos específicos previstos em lei, são de dez dias para comunicações judiciais em processos com réu preso, excetuadas as audiências; quinze dias para comunicações judiciais em processos sem réu preso (artigo 334 do CPC/2015) e trinta dias para mandado de busca e apreensão, reintegração de posse de veículos, imissão de posse e reintegração de posse de imóveis e prisão civil em ação de execução de alimentos (art. 18 do Provimento 08/2017 da CGJMA).

O prazo para cumprimento do mandado pelo oficial de justiça é contado a partir do dia útil seguinte ao do expediente colocado pela coordenação da central em sua pasta. O oficial de Justiça é notificado a cumprir ou comprovar que cumpriu a ordem judicial, em cinco dias, sob pena de processo administrativo. O mesmo acontece no caso de algum atraso noticiado pelos juízes.

CONTROLE

O monitoramento do cumprimento dos mandados judiciais é feito por meio dos sistemas de acompanhamento processual, Themis PG (em papel) e PJe - Processo Judicial Eletrônico (digitais). O controle também é baseado numa planilha de desempenho do trabalho de cada oficial de Justiça na execução dos expedientes em tempo hábil.

A Central de Mandados foi criada na gestão do corregedor Stélio Muniz, pela Lei Complementar nº 85, de 21 de junho de 2005, com o objetivo de estruturar e racionalizar o cumprimento das ordens judiciais nos termos judiciários de São Luís, São José de Ribamar Paço do Lumiar e Raposa, que passaram a integrar a Região Metropolitana de São Luís, criada pela Lei Complementar nº 174/2015.

Esses municípios foram divididos em 24 distritos, onde atuam 105 oficiais de Justiça em regime de rodízio trimestral, atendendo à demanda localizada. Quatro atuam especificamente no cumprimento de mandados junto aos presídios, quatro acompanham o Tribunal do Júri e oito no atendimento de medidas urgentes no plantão diurno da Central. No setor administrativo, trabalham dez servidores e nove estagiários estudantes do ensino médio.

Juiz determina que hospitais de São Luís internem crianças com sintomas de COVID-19

O juiz titular da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, José Américo Abreu Costa, determinou que os hospitais públicos ou alternativamente particulares providenciem a internação de crianças com sintomas do novo coronavírus (COVID-19). Na última sexta-feira (06), a unidade judiciária recebeu, por meio da Defensoria Pública do Maranhão, três pedidos de liminar de pais que recorreram à Justiça para garantir a internação dos filhos com idade entre sete meses e um ano e seis meses, todos com suspeita de contaminação pelo vírus.

O magistrado deferiu os pedidos no mesmo dia, assegurando a obediência aos protocolos médicos e hospitalares relativos à pandemia. José Américo Abreu Costa disse que a situação é preocupante e ressaltou que desde o início da pandemia nenhuma liminar referente à COVID-19 tinha sido pleiteada em favor de crianças, junto à 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís. Além dos três pedidos de internação por coronavírus, o juiz deferiu mais 12 relacionados a outros casos para internação hospitalar de crianças.

Ao negarem a internação aos pais das crianças com sintomas de coronavírus, as unidades de saúde alegaram não ter leitos neonatais disponíveis. O juiz deferiu os pedidos de liminar, determinando que fossem resguardados os direitos de pacientes já internados em iguais condições. Os pedidos foram protocolados pela DPE-MA tendo como requeridos o Estado do Maranhão e o Município de São Luís.